



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1901/2017 - CMLN

ORGÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para ser realizados junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme Anexo I do Edital, no período de fevereiro a dezembro de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.01.031.00012.097.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 E 3.3.90.36.00

DATA DE EMISSÃO: 19 DE JANEIRO DE 2017

DATA DA ABERTURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2017

HORÁRIO: 08:00 HORAS

ORDENADOR DE DESPESAS: GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

JANEIRO - 2017



Estado do Ceará

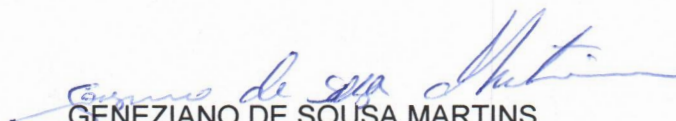
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

DESPACHO DE COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Diante da necessidade da Contratação de prestação de serviços para ser realizados junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme Anexo I do Edital, no período de fevereiro a dezembro de 2017, encaminhamos a esta Comissão de Licitação, para providenciar pesquisa de preços e verificar a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para suprimimento da demanda acima indicada.

Limoeiro do Norte - Ce, 09 de Janeiro de 2017


GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



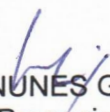
INFORMAÇÃO

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria e, objetivando a instrução do presente processo, informamos que foi realizada pesquisa prévia de preços sobre o valor de mercado do objeto almejado, cujos preços constam das coletas anexadas aos autos deste processo.

Foi feita a verificação e constatada a existência de recursos para a despesa pleiteada no valor de R\$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais) para o item 1; R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais) para o item 2; R\$ 95.330,00 (Noventa e cinco mil, trezentos e trinta reais) para o item 3; R\$ 25.223,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e vinte e três reais) para o item 4, ao amparo da dotação orçamentária nº 1501.01031.0001.2.097, elemento de despesa 3.3.90.39.00 e 3.3.90.36.00.

Limoeiro do Norte - Ce, 16 de Janeiro de 2017.


JACY NUNES GONDIM
Pregoeiro



Tabuleiro do Norte – Ce, 11 de janeiro de 2017

À

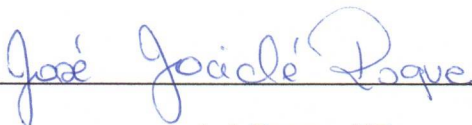
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Comissão Permanente de Licitações

COLETA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PR. UNITÁRIO	PR. TOTAL
01	Serviços de radiodifusão com transmissão das sessões e veiculações de spot's, vinhetas e chamadas de interesse da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE	Mês	11	R\$ 9.200,00	R\$ 101.200,00
02	Serviços de filmagens, gravação em DVD e divulgação através de site das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE	Mês	11	R\$ 8.900,00	R\$ 97.900,00
TOTAL					R\$ 199.100,00

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta dias)


J. J. Roque - ME

RENATO FREIRE LIMA – MEI
CNPJ-11.791.392/0001-70
RUA ADEMAR MENDES DA SILVA, 1131, BOM NOME
LIMOEIRO DO NORTE



Limoeiro do Norte – Ce, 12 de janeiro de 2017

À
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – Ce
Comissão Permanente de Licitações

COLETA DE PREÇOS

Item	Especificação	Und.	Quant.	P. Unit.	P. Total.
01	Serviços de radiodifusão com transmissão das sessões e veiculações de spot's, vinhetas e chamadas de interesse da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE	mês	11	R\$ 9.000,00	R\$ 99.000,00
02	Serviços de Filmagens, gravação em DVD e divulgação através de site das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE.	mês	11	R\$ 8.600,00	R\$ 94.600,00
Valor Total					R\$ 193.600,00

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Atenciosamente,

Renato Freire Lima

Renato Freire Lima Me
Sócio Administrador



Limoeiro do Norte - Ce, 13 de janeiro de 2017

À

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

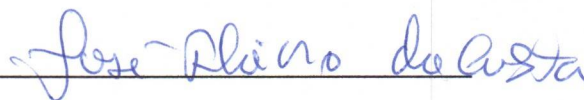
Comissão Permanente de Licitações

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PR. UNITÁRIO	PR. TOTAL
01	Serviços de radiodifusão com transmissão das sessões e veiculações de spot's, vinhetas e chamadas de interesse da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE	Mês	11	R\$ 8.800,00	R\$ 96.800,00
02	Serviços de filmagens, gravação em DVD e divulgação através de site das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE	Mês	11	R\$ 8.500,00	R\$ 93.500,00
TOTAL					R\$ 190.300,00

Valor por Extenso: cento e noventa mil e trezentos reais

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta dias)



José Flávio da Costa

JOSÉ FLÁVIO DA COSTA
PUBLICIDADE-ME
CNPJ 86878196/0001-37



Limoeiro do Norte – Ce, 12 de Janeiro de 2017.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE- CE
Comissão Permanente de Licitação.

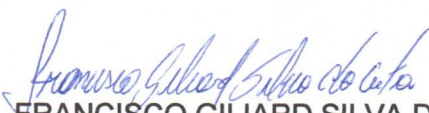
COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNITÁRIO	V. GLOBAL
01	Prestação de serviços de organização e controle dos arquivos da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, no período de fevereiro a dezembro de 2017.	MÊS	11	3.300,00	36.300,00
	TOTAL				36.300,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

NOME: FRANCISCO GILIARD SILVA DA COSTA
ENDEREÇO: AV. CEL CLÓVIS ALEXANDRINO, 1995, SALA 01, CENTRO, LIMOEIRO DO
NORTE – CE, CEP: 62.930-000
RG Nº 339262399
CPF Nº 898.087.623 – 87

Atenciosamente,


FRANCISCO GILIARD SILVA DA COSTA
CPF: 898.087.623 - 87

TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ : 26.698.897/0001 - 62



Limoeiro do Norte – CE, 13 de Janeiro de 2017

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE
Comissão Permanente de Licitação.

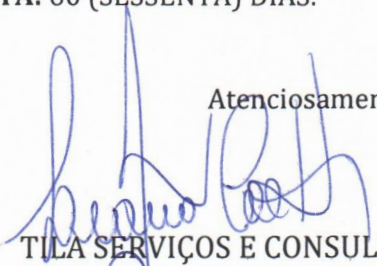
COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado apresentamos nossa cotação de preços para os serviços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNITÁRIO	V. GLOBAL
01	Prestação de serviços de organização e controle dos arquivos da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, no período de fevereiro a dezembro de 2017.	mês	11	3.000,00	33.000,00
	TOTAL				33.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Atenciosamente,


TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
ANTONIO LEANDRO REMIGIO COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR



Limoeiro do Norte – Ce, 11 de Janeiro de 2017

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE
Comissão Permanente de Licitação.

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNITÁRIO	V. GLOBAL
01	Prestação de serviços de organização e controle dos arquivos da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.	MÊS	11	2.400,00	26.400,00
	TOTAL				26.400,00

NOME: ALEXSANDRA GONÇALVES MENDES DE OLIVEIRA

CPF: 675.221.493 V- 04

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ARAGÃO, 82, MESSEJANA, FORTALEZA - CE

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Alexsandra Gonçalves Mendes de Oliveira
ALEXSANDRA GONÇALVES MENDES DE OLIVEIRA
CPF: 675.221.493 - 04



ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA

PESQUISA DE PREÇO

A
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Limoeiro do Norte -CE

Apresentamos Proposta de Preço para o objeto abaixo discriminado:

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quat.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Serviços de licença de uso de Sistema informatizado em atendimento a Lei de Acesso à Informação, Almojarifado, Licitação, Patrimônio e Contabilidade junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.	Mês	11	2.226,00	24.486,00
Soma					24.486,00
Valor Global: R\$ 24.486,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais)					

Proponente: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA.

Endereço: Rua Lauro Maia, 1120 - Bairro: Fátima - Cep: 60.055-210

CNPJ: 02.288.268/0001-04 **CGF:** Isento

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Fortaleza- CE, 09 de Janeiro de 2017.

ASP - Automação Serviços e
Produtos de Informática Ltda
CNPJ:02.288.268/0001-04
Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.404.797-52



À

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Limoeiro do Norte - Ce

Apresentamos nossa cotação de preços para os serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Licença de Uso (Instalação, Treinamento e Manutenção) dos sistemas informatizado (Software) de Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência e Contabilidade junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.	Mês	11	2.361,00	25.971,00
Valor Total					25.971,00

PROPONENTE: ETS ASSESSORIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

ENDEREÇO: RUA LEONARDO MOTA, 2632, DIONÍSIO TORRES

CNPJ: 05.084.812/0001-86

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Fortaleza – CE, 13 de Janeiro de 2017

Atenciosamente,


Eduardo Tavares de Souza

ETS – Assessoria e Soluções em Informática

Skype: ets.csc

(85) 9992.1843 / (85) 4141.4536

**COTAÇÃO DE PREÇO**

À

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Limoeiro do Norte - CE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Atendendo solicitação, segue nossa cotação de preços para os serviços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de sistema informatizado (Software) de Portal da Transparência, Contabilidade, Patrimônio, Licitação, e Almoxarifado junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.	Mês	11	2.292,00	25.212,00
Valor Total					25.212,00

PROPONENTE: **GHDD CONSULTORIA DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**

ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, 1885 – SL 301

CNPJ: 06.091.319/0001-56

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Fortaleza – CE, 11 de Janeiro de 2017

Atenciosamente.

FRANCISCO EDSON MARQUES DA COSTA
CPF: 154.611.493-91



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

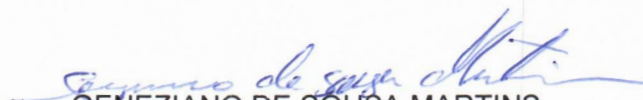


AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme se constata na documentação anexada a este processo, autorizo a abertura de procedimento licitatório, para Contratação de prestação de serviços para ser realizados junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme Anexo I do Edital, no período de fevereiro a dezembro de 2017, e encaminho o presente processo a esta Comissão para as providências cabíveis.

Limoeiro do Norte - Ce, 19 DE JANEIRO DE 2017


GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 1.1901/2017 - CMLN

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para ser realizados junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme Anexo I do Edital, no período de fevereiro a dezembro de 2017.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, Eu, JACY NUNES GONDIM, Pregoeiro da Câmara Municipal, lavrei este termo.

Limoeiro do Norte - Ce, 19 DE JANEIRO DE 2017


JACY NUNES GONDIM
Pregoeiro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



PORTARIA N.º 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os Servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados a seguir nominados, para sob a presidência do Primeiro, compor a Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal.

- **Jacy Nunes Gondim (Pregoeiro)**
- **Tarcito Mendes Santos (Primeiro Secretário)**
- **João Gledson Barreto de Oliveira (Segundo Secretário)**

II – Esta Comissão exercerá suas atribuições na contratação pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 02 de janeiro de 2017.


GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



EDITAL DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1901/2017 - CMLN

1ª Parte: PREÂMBULO

1ª OBJETO:

a) **Definição:** Contratação de serviços para ser realizados junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme Anexo I do Edital, no período de Fevereiro a Dezembro de 2017.

b) **Pregoeiro:** Sr. JACY NUNES GONDIM.

c) **Dotação Orçamentária:** 1501.01.031.0001.2.097.

d) **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. e 3.3.90.36.00

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, acima identificado, nomeado pela Portaria de nº 002/2017 de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 03 de Fevereiro de 2017, às 08:00 h, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, sito à Rua Cel Malveira, 2266 - Centro - Limoeiro do Norte - Ce, será realizada licitação na modalidade de **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, visando a Contratação de prestação de serviços para ser realizados junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme Anexo I do Edital, no período de fevereiro a dezembro de 2017, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 08:00 h, e em seguida, dado início à sessão do Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão**, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

2ª Parte: Das Cláusulas Editalícias.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.



Estado do Ceará



Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Limoeiro do Norte, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Proposta de Preço** e de **Habilitação**, vedada a remessa via postal.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOEIRO DO NORTE
PREGÃO n.º 1.1901/2017 - CMLN
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PREGÃO n.º 1.1901/2017 - CMLN
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou pela Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce.

3.3.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.3.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

M



Estado do Ceará



Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

3.5 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.6 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.7 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.8 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 01)

4.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a especificação do objeto, sua discriminação conforme o edital, contendo seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.2.1 As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por item, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.3 A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;

4.4 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

4.5 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **item 9.5** deste edital.

hi



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

5.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

5.1.1. PESSOA JURÍDICA

I – Habilitação Jurídica:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará de Funcionamento Válido.

II – Regularidade Fiscal, conforme o caso:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- f) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- g) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,

III - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

IV – Certidão Simplificada ou Específica emitida pela Junta Comercial, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias antes da realização do certame.

5.1.1.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



- a) - Certidão de Registro e Regularidade Pessoa Jurídica junto ao CRA – Conselho Regional de Administração. (para os itens 02 e 03 do Anexo I do Edital)
- b) - Certidão de Registro e Regularidade do Responsável Técnico da empresa junto ao CRA – Conselho Regional de Administração. (para os itens 02 e 03 do Anexo I do Edital)
- c) – Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, que comprovem que a licitante executou serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, contendo o nome completo do responsável, assinatura com firma reconhecida em cartório do mesmo, CNPJ, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), acompanhado de cópia do contrato com firmas reconhecidas do CONTRATANTE e do CONTRATADO e cópia da Nota Fiscal. (para itens 02 e 03) do Anexo I do Edital.

5.1.2 PESSOA FÍSICA

- a) Xerox da Carteira de Identidade;
- b) Xerox do CPF;
- c) Comprovante de Endereço.

5.2. declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.3. declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

6. O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro após as 08:00 horas, salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

h



Estado do Ceará



Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- I - documento oficial de identidade;
- II - procuração por instrumento público acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados **procuração por instrumento particular**, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme Modelo constante dos Anexos deste edital.

6.6.3 Estes documentos originais ou cópias autenticadas em Cartório ou pela comissão de licitação, deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço por item**.

I – a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todo os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao



Estado do Ceará



Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexeqüíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para os serviços objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1 Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3(três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2 O Pregoeiro poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



8.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Câmara.

8.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexeqüíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 8 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências



Estado do Ceará



Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para o setor competente para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10. DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.1.3 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva entidade de origem.

li



Estado do Ceará



Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre a Câmara, representada pelo Presidente (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica da Câmara.

11.2 O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 17.7** deste edital.

11.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Presidente convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

12.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado e alterado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2 A fiscalização do Contrato será exercida pela Contratante.

re



Estado do Ceará



Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

14.3 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.5 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93;

15.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada

16 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência dos impostos;

16.2 O preço do objeto da presente licitação será cobrado pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no preção.

16.3 Os serviços efetivamente fornecido será atestado e pago, respectivamente, pelo responsável pela Despesa, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

16.4 O pagamento dos serviços fornecido será efetuado até o décimo dia do mês subsequente, mediante recebimento da Nota Fiscal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

17 DAS PENALIDADES

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

lu



Estado do Ceará



Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

fe



Estado do Ceará



Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Câmara, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

19.2. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.6. O Presidente da Câmara poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.7. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

lv



Estado do Ceará



Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

19.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte – CE.

19.9. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88-3423 4140.

19.11. As impugnações referidas nos **itens 3.5 e 3.6** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Presidente da Câmara, por intermédio do **Pregoeiro**, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.12. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 09:00 às 11:00 horas, no endereço abaixo, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados:

Comissão Permanente de Licitação / Pregão
Rua Coronel Malveira nº 2266, Centro –
Limoeiro do Norte - CE
Fones: 0xx88 – 3423- 4140

19.13. Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone:

- (88) 9600 - 8023 – Comissão Permanente de Licitação

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.15. Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

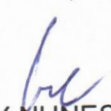
Anexo I – Especificações dos Serviços

Anexo II – Minuta da Proposta de Preços

Anexo III – Modelos de Declarações

Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato

Limoeiro do Norte – CE, 19 de Janeiro de 2017.


JACY NUNES GONDIM
Pregoeiro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Prestação de serviços de organização e controle dos arquivos da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, no período de fev a dez de 2017.	mês	11
2	Serviços de radiodifusão com transmissão das sessões e veiculações de sports, vinhetas e chamadas de interesse da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE, no período de fev a dez de 2017.	mês	11
3	Serviços de filmagens, gravação em DVD e divulgação através de site das sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, no período de fev a dez de 2017.	mês	11
4	Contratação de serviços de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência, no período de fev a dez de 2017.	mês	11



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 1.1901/2017 - CMLN

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para fornecimento do objeto do pregão presencial citado, pelo preço global de R\$ _____, levando-se em conta as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	Pr. Unit R\$	Pr. Total R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF n°. _____, como representante legal desta empresa.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES



III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2014.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2014.

.....
DECLARANTE



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE, COM A
EMPRESA.....
....., PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no à Rua Coronel Malveira nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 01.836.913/0001-05, neste ato representado pelo Presidente , doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 1.1901/2017 - CMLN, Processo nº 1.1901/2017 - CMLN, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de março de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte — CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Contratação de serviços para ser realizados junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme Anexo I do Edital, no período de Fevereiro a Dezembro de 2017, mediante PREGÃO PRESENCIAL, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 1.1901/2017 - CMLN, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados na proposta de preços, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



- 3.1. O objeto contratual tem o valor de R\$ (....), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;
- 3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DO SERVIÇO

4.1 Os Serviços objeto desse pregão serão executados na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.

4.2 Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, com domicílio à Rua Coronel Malveira nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 01.836.913/0001-05.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

5.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência até 31 de dezembro de 2017 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alterado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O objeto da licitação será recebido pelo liquidante, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 1501.01.031.00012.097; elemento de despesas – 3.3.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação da fatura, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS)

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 8.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:



Estado do Ceará



Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 9.6 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 8.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do
- 9.7 interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.9 As sanções previstas no **item 8.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte-Ce, de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Senhor Assessor,

Encaminhamos a V. Sa. o Processo nº 1.1901/2017 - CMLN, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços para ser realizados junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme Anexo I do Edital, no período de fevereiro a dezembro de 2017, para exame e aprovação das minutas do Edital e Anexos, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55 e da Lei 10.520/2002.

Limoeiro do Norte - CE, 19 DE JANEIRO DE 2017.

JACY NUNES GONDIM
Pregoeiro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS DE EDITAL DE PREGÃO E TERMO CONTRATUAL. ART. 38, § UNICO. LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES. LEI Nº 10.520/2002

Sr. Pregoeiro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, após análise das minutas do Edital de Pregão nº 1.1901/2017 - CMLN e seus Anexos, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços para ser realizados junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme Anexo I do Edital, no período de fevereiro a dezembro de 2017, observou-se o seguinte:

Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55 e da Lei 10.520/2002.

Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhando à Comissão Permanente de Licitação (C.P.L) para o cumprimento do rito processual cabível.

Limoeiro do Norte - CE, 19 DE JANEIRO DE 2017.

Maria José Maia
Assessor Jurídico

MARIA JOSÉ MAIA
ADVOGADA
OAB-CE 17304



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



AVISO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Pregão Presencial nº 1.1901/2017 - CMLN, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços para ser realizados junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme Anexo I do Edital, no período de fevereiro a dezembro de 2017, com data de abertura para o dia 03 DE FEVEREIRO DE 2017, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Cel. Malveira, 2266 - Centro, Limoeiro do norte-CE.

Limoeiro do Norte-Ce, 19 DE JANEIRO DE 2017

JACY NUNES GONDIM
Pregoeiro

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico/ Registro de Preços nº 02.2017.01.04.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua pregoeira oficial, torna público que realizará-se a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para futuras e eventual fornecimento de refeições em embalagem, de isopor (quentinha), self service, lanche e coffee break para as diversas Secretarias do Município de Eusébio – Ceará como o início de acolhimento das propostas dia 23 de janeiro de 2017, abertura das propostas dia 03 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas de Brasília, início da sessão de disputa de preços dia 03 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas de Brasília. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br e www.tcm.ce.gov.br, a partir da data desta publicação. Maiores informações através do e-mail cpseusbio@hotmail.com. Eusébio – CE, 20 de janeiro de 2017. À Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jati - Resultado de Julgamento - Pregão Presencial nº 2017.01.09.01. Ocorrido no dia 20 de Janeiro de 2017 às 09:00 (nove horas). Objeto aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos do Município de Jati/CE. Licitante participante: Auto Posto Jatiense, CNPJ nº 03.202.767/0001-91. Vencedora: Auto Posto Jatiense, vencedora dos itens 01 ao 03, com o valor global de R\$ 1.283.390,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa reais). Jati/CE, 20 de janeiro de 2017. José Lima da Silva - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Retificação. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Massapê, torna público a Retificação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial Nº PP 2017.01.20.01.FME, publicado no D.O.E e Jornal O Estado dia 20/01/2017, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Massapê. Onde se Lê: comunica aos interessados que no dia 01 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas. Leia-se: comunica aos interessados que no dia 02 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas. Massapê-CE, 23 de janeiro de 2017. Maria Denise Soares Azevedo - Pregoeira.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Amontada. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem Retificar o Aviso de Licitação do Edital da Tomada de Preços nº 002/2017. Onde se lê: com data de abertura marcada para o dia 06/02/2017 (abertura dos documentos de habilitação) e no dia 07/02/2017 (abertura das propostas de preços), ambas às 10h00min, deve ler-se: com data de abertura dos documentos de habilitação e proposta de preços marcada para o dia 06/02/2017, às 10h00min. Amontada/CE., 20 de janeiro de 2017. Gustavo Bezerra Guabiraba - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Apuiarés - Chamamento Público. A Câmara Municipal de Apuiarés, através da Comissão Permanente de Licitação e com base no Art. 34 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Convoca os fornecedores cadastrados neste Município para atualização de seus respectivos cadastros, bem como os novos interessados a ingressarem no cadastro de fornecedores e prestadores de serviços da Câmara Municipal de Apuiarés- CE. 19 de Janeiro de 2017. Marcos Aurélio Almeida Sá - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia 03 de fevereiro de 2017, às 08:30 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2.1901/2017 - CMLN, cujo objeto é: aquisição de combustível, tipo gasolina, para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 11:00 horas, na sede da Câmara Municipal na Rua Cel. Malveira nº 2266, Centro. Limoeiro do Norte – Ce. 19 de janeiro de 2017. Jacy Nunes Gondim - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia 03 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1.1901/2017 - CMLN, cujo objeto é: Contratação de prestação de serviços para ser realizados junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – Ce, conforme Anexo I do Edital, no período de Fevereiro à Dezembro de 2017. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 11:00 horas, na sede da Câmara Municipal na Rua Cel. Malveira nº 2266, Centro. Limoeiro do Norte – Ce. 19 de janeiro de 2017. Jacy Nunes Gondim. Pregoeiro.

Atende os pedidos formulados no petição de fls. 56-62.02. Decorrido o prazo retro, voltem-me os autos conclusos. 03. Exp. Nec." CUMpra-SE. Fortaleza/CE, em 24 de novembro de 2016.
Claudio Ibiapina - Juiz de Direito - Assinado Por Certificação Digital

CARTÓRIO BOTELHO
5º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 1000 B, BAIRRO ALDEOTA
TELEFONES: 3264.1159 / 3224.5119
EDITAL DE CASAMENTO

Edital nº 21724 - Faça saber que pretendem casar-se os justificantes: Antonio Gomes Mota e Adriana Santos Mota;
Edital nº 21725 - Faça saber que pretendem casar-se os justificantes: João Cesar Rodrigues da Silva e Radassa Ribeiro Cirilo;
Edital nº 21726 - Faça saber que pretendem casar-se os justificantes: Antonio Thiago Fernandes da Silva Araújo e Tatiana Hortêncio Lima;
Edital nº 21727 - Faça saber que pretendem casar-se os justificantes: Carlos Alberto Fernandes da Câmara e Sousa e Alethea Teixeira Câmara;
Edital nº 21728 - Faça saber que pretendem casar-se os justificantes: Mateus Figueiredo de Farias Filho e Nádia Maia Diniz Nascimento;
Edital nº 21729 - Faça saber que pretendem casar-se os justificantes: Kenan Chen e Dandara Lima de Oliveira;
Edital nº 21730 - Faça saber que pretendem casar-se os justificantes: Ricardo Damasceno de Pontes Medeiros e Rafaella Ferreira Cândia;
Edital nº 21731 - Faça saber que pretendem casar-se os justificantes: Glayton Rodrigues Nunes e Clara Araújo da Silva Paula;
Edital nº 21732 - Faça saber que pretendem converter a união estável em casamento os conviventes: Rodrigo Carvalho Fernandes da Costa e Nairá Salgado Coelho;
Edital nº 21733 - Faça saber que pretendem casar-se os justificantes: Francisco Hermano Moraes Dantas e Cristiane de Freitas;
Edital nº 21734 - Faça saber que pretendem casar-se os justificantes: Rafael Arruda Barroso e Carlene Pontes Braga;
Se alguém souber de algum impedimento acuse-o para os devidos fins. Lavrado para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal O Estado.
Fortaleza, 20 de janeiro de 2017
Clarice Helena Botelho Costa Silva
Oficiala Titular

SERVIÇO REGISTRAL DO DISTRITO MUCURIPE
Av. Sen. Virgílio Távora, nº 318 - loja 01/02 - Esquina com Av. Antonio Justa - Meireles - Fortaleza - CE Fone: (085) 3242 2232 - Fax: (85) 3242.2235 - Email: atendimento@cartoriomucuripe.com.br
EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER a todos; que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: 22689 - Francisco José Guimarães Lolola Júnior e Lia Raquel Teixeira dos Anjos Oliveira 22690 - Paulo Ricardo Santiago dos Santos e Jéssica Pessoa Vaz 22688 - Jose Rafael Pereira do Nascimento e Solange da Silva Rodrigues 22693 - Davi Nascimento Teixeira e Naiane Maria da Silva

Belª SILVANA MARY FARIAS GOMES
OFICIAL

CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO
Rua 07 de Setembro, nº 209 - Parangaba
Fone: 3225-0541 - 3245-1908
EDITAL DE CASAMENTO

Faço saber que pretendem casar-se os nubentes: 35776 – Cristiano Gabriel Alves e Luana Paula Moreira. 13.01.2017 35777 – Sandro Valério Jovino do Nascimento e Elizabete Vieira de Medeiros. 13.01.2017 35778 – Dhiego Alves Oliveira e Allana Paulino de Sousa. 13.01.2017 35779 – Fernando Eduardo Gomes de Sousa e Mary Lucia Januario da Silva. 13.01.2017 35780 – Alex Oliveira de Sousa e Maria Neudiane dos Santos Castelo. 14.01.2017 35781 – Eduardo Martins Mororo e Ramila Mendes dos Santos. 14.01.2017 35782 – Francisco Wellington da Silva e Mayra Fernandes Farias. 16.01.2017 35783 – Thiago Souza Barbosa e Marília Mariano Aguiar. 16.01.2017 35784 – André Felipe de Almeida Guilherme e Ingrid Maria Reis Nogueira. 20.01.2017 35785 – Guinaldo Alexandre Pinheiro da Costa e Erivanda Pascoal de Sousa. 20.01.2017
Fortaleza, 20 de janeiro de 2017.
Jorge Ribeiro Cavalcanti
Oficial Titular

JEREISSATI SERVIÇO REGISTRAL
RUA MAJOR FACUNDO, 709 - CENTRO - FONE: 3231.2353
EDITAIS DE CASAMENTOS

Faço saber que pretendem casar-se neste Cartório os nubentes: 69353- Jonnes Bruno Neri e Renata Maria Marques da Silva; 69354- Rafael Silva Ferreira e Lellah Santos Cabral; 69355- Rafael Gomes da Silva e Ana Paula Coelho de Oliveira; 69356- Abraão Martins Fernandes Júnior e Ana Beatriz Monteiro Bezerra; 69357- Abraão Martins Fernandes e Ana Rebeca Gomes de Freitas; 69358- Francisco Pedro Gonçalves de Souza Ximenes e Raianny Ferreira Sousa; 69359- Herson Fernando de Lima Miranda e Camila Vasconcelos Cabral Gurgel; 69360- Wudson da Silva Sandres e Daniele Ribeiro Batista; 69361- Antonio Alisson da Silva Moreira e Rayane Crys Cavalcante Souza; 69362- Luiz Augusto Hensel e Cintia Maria Fonteles Costa; 69363- Jelson Rodrigues Nogueira e Priscilla Batista da Silva Lima. 69364- Claudio Nascimento de Barros Junior e Camila Virginia de Oliveira; 69365- Jurandir Pereira da Silva e Mirella Layane Feitosa; 69366- Antonio Weudes Dias dos Santos e Edna Maria Rodrigues de Lima;
Fortaleza, 20 de Janeiro de 2017
Maria de Salette Jereissati de Araujo

JAIME ARARIPE SERVIÇO REGISTRAL
Av. Mister Hull, 4965, Fone: 3235-3301
e-mail: cartorio@secrel.com.br
EDITAL DE CASAMENTOS





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Catunda, torna público que se encontra a disposição dos interessados o **Pregão Presencial 01/17/PP**. Objeto: Locação de veículos e tratores destinados as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Catunda. Tipo menor preço por lote, com abertura prevista para o dia 02 de fevereiro de 2017, às 08h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada na rua Vila Nau, nº 715, Centro, Catunda - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 12h no endereço acima ou através do site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, mais informações pelo Telefone: (88) 3686.1032. **Catunda, 20 de janeiro de 2017. Elias Melo Lima - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Secretaria da Educação. A Secretaria da Educação, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do **Pregão Eletrônico Nº 2001.01/2017-EDUC**, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar (PNAC, PNAP, PNAF, PEJA, AEE e Mais Educação), do Município de Paracuru-CE. Início do Acolhimento das Propostas: 23 de janeiro de 2017, às 14h00; Data de Abertura das Propostas: 02 de fevereiro de 2017, às 08h00; Início da Sessão de Disputa de Preços: 02 de fevereiro de 2017, às 10h00h. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido do site: www.bll.org.br. **Paracuru-CE, 20 de janeiro de 2017. Wandeborgue Paulino de Oliveira - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº 001/2017/DS. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE, torna público que no dia 08 de fevereiro de 2017, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro - Paraipaba - Ceará, receberá propostas para: Contratação de Sociedade de advogados para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica para diversas secretarias do Município de Paraipaba. Modalidade: **Tomada de Preços, Nº 001/2017/DS.** O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Paraipaba/CE, 20 de Janeiro de 2017. Vanderlúcia de Lima Soares - Presidente de CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 03 de Fevereiro de 2017, às 15h00min, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Eletrônica nº PE-001/2017/SE**, cujo objeto: Contratação de Empresa especializada para Transporte de alunos Universitário do Município de Paraipaba-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, no endereço do Setor de Licitações Localizado na Rua: Joaquim Braga, 296 - Centro - Paraipaba/CE. E no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **20 de Janeiro de 2017. Sara Wânia de Menezes Pedrosa - Pregoeira Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2017011105. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paramoti - CE., Comunica aos interessados, que no dia: 07/02/2017 às 10h30min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços da TP nº. 2017011101, cujo objeto: Prestação de serviços especializado de gestão de recursos humanos na elaboração de folha de pagamento mensal, controle das obrigações previdenciárias, processamento de informações da GFIP da Câmara Municipal de Paramoti - CE. Maiores informações, pelo telefone: 0** (85) 3320-1535. **PARAMOTI-CE., 20 de Janeiro de 2017. ANA KILVIA FERREIRA ALVES - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-002/2017 - Diversas/PMP. Objeto: Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Publicações de Matérias Legais, destinados ao atendimento das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Potiretama, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (Anexo I), deste edital. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 03 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas, no paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através dos fones (88-3435.1212/3435.1214) das 07:30 às 11:30 horas. A Comissão.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 2017.01.18.1. Abertura: 08 de Fevereiro de 2017, às 8:00hs. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados na área de engenharia civil, junto às Secretarias de Obras Serviços Públicos e Transportes, Educação Básica e Saúde do Município de Deputado Irapuan/CE, conforme especificações no projeto básico/termo de referência. Informações: Sede da Prefeitura, localizada na Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro - Deputado Irapuan Pinheiro/CE ou (88) 3569-1218 de 08:00 às 12:00h. **Maria Joelma Moreira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2017 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **Pregão Eletrônico Nº SS-PE001/17**, cujo objeto é a Aquisição de veículos automotores para atender as necessidades do Programa de Atenção Básica junto à Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas. Data de Abertura das Propostas: 06.02.2017 das 08:10 às 11:00 horas. Data da Disputa de Preços: 06.02.2017 às 11:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bll.org.br. **Nova Russas, 23.01.2017. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia 03 de Fevereiro de 2017, às 08:00 horas, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 1.1901/2017 - CMLN**, cujo objeto é: Contratação de prestação de serviços para ser realizados junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce, conforme Anexo I do Edital, no período de Fevereiro à Dezembro de 2017. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 11:00 horas, na sede da Câmara Municipal na Rua Cel. Malveira nº 2266, Centro. **Limoeiro do Norte - Ce. 19 de janeiro de 2017. Jacy Nunes Gondim. Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aracati - Termo de Rescisão do Item II do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 20159006 - Pregão Presencial Nº 003/2015 - CMA. A Câmara Municipal de Aracati torna público o Extrato do Termo de Rescisão do Item II do Segundo Aditivo ao Contrato nº 20159006 celebrado entre a Câmara Municipal de Aracati e a Empresa Cristina Maria de Sousa Queiroz - ME. **Aracati/CE, 02 de janeiro de 2017. Antônio Lúcio Monteiro Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-003/2017 - Diversas/PMP. Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Instalação de Link de Internet, destinados ao atendimento das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Potiretama, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (Anexo I), deste edital. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 03 de fevereiro de 2017, às 15:30 horas, no paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através dos fones (88-3435.1212/3435.1214) das 07:30 às 11:30 horas. A Comissão.





ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA

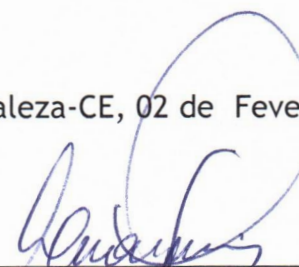


PROCURAÇÃO

PREGÃO Nº 1.1901/2017-CMLN

A ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda., nome de fantasia: Aspec Informática, com sede na rua Lauro Maia, nº 1120, bairro de Fátima, CEP nº 60055-210, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, neste ato representada por Luciano Peixoto Guedes, Carteira de Identidade nº 92002302464 - SSP-CE, CPF (MF) nº 358.499.243-53, brasileiro, Casado, Sócio Diretor, residente à Soriano Albuquerque nº 185, Apto 401, Bairro Fátima - Fortaleza - Ce - Cep 60.130-160, pelo o presente instrumento de mandato nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Antônio Hítalo Figueiredo Bezerra, Carteira de Identidade nº 2002002108868-SSP-CE, CPF (MF) nº 600.222.893-48, brasileiro, Técnico Operacional de Sistemas, casado, residente à Rua Desembargador João Firmino, nº 340, Bloco B, Apto 101, Bairro Montese, Fortaleza-CE, a que, confere amplos poderes para junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 1.1901/2017-CMLN usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Fortaleza-CE, 02 de Fevereiro de 2017.


Luciano Peixoto Guedes
OUTORGANTE


MORAIS
CORREIA

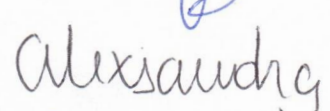
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELA: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br
Cód.: 332987. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:

(1) LUCIANO PEIXOTO GUEDES

Do que dou fé, Fortaleza, 02 de fevereiro de 2017. Total: R\$ 3.884,00
Seio Digital de Fiscalização - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIMAR
AAA152254-A1B2

Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - ()
() - Luiz Morais Correia Neto - () - César Alexandre

Rua Lauro Maia, 1120 – Bairro: Fátima – CEP: 60.055-210 – Fortaleza – Ce
CNPJ nº 02.288.268/0001-04


Alexandro









REGISTRO GERAL 72002302464
NOME LUCIANO PEIXOTO GUEDES
FILIAÇÃO FRANCISCO GUEDES DE ALENCAR
MÁRIA NELLY PEIXOTO GUEDES
NATURALIDADE JAGUARIBE - CE
DATA DE NASCIMENTO 07/01/1965
DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO-SEDE TERMO: 2260 FOLHA: 147 LIVRO: B-9
JAGUARIBE - CE
CPF: 358.499.243-53
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83
P.: 1



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 201216 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 24 de janeiro de 2017. Emolumentos: R\$ 2,19
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
AAA131503-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz MORAIS Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/porta

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 201216 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 24 de janeiro de 2017. Emolumentos: R\$ 2,19
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
AAA131502-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz MORAIS Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/porta



he
alexandrig
B
R

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



1. **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, CRC-CE 10.288, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;
2. **ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES**, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora CEP 60:130-160, Fortaleza-Ce;
3. **MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO**, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap.701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce; Únicos proprietários de uma sociedade limitada com denominação de **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia 1120, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº23200759476 em 17/12/1997, Aditivo I sob nº 232163013 em 20/03/2001, Aditivo II sob nº 232171139 em 21/02/2002, Aditivo III sob nº 232176517 em 13/09/2002, IV Aditivo sob nº 20040042430 em 06/02/2004, Aditivo V sob nº 20070242348 em 20/04/2007, Aditivo VI sob nº 20080079415 em 29/01/2008, Aditivo VII sob nº 20080679056 em 12/08/2009, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ªCláusula – A sociedade a partir desta data altera a 6ª Cláusula – Encerramento do exercício social:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, permitindo adiantamentos de lucros como também levantamentos de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

2ªCláusula – As Cláusulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

3ªCláusula – O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 201202 ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
AAA131080-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz MORAIS Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes



Alexsandro
le
B

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap. 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce.

1ª. Cláusula - DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob denominação ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, nome de fantasia, ASPEC INFORMÁTICA, e tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce.

2ª. Cláusula - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País, sendo assim distribuídos entre os sócios.

LUCIANO PEIXOTO GUEDES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
TOTAL.....	210.000 quotas.....	R\$ 210.000,00

§1º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 201202---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 24 de janeiro de 2017. Emolumentos: R\$ 2,19
Em testemunho da verdade,
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
AAA131089-A192

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Sperry - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz MORAIS Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes



Alexandre

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

3ª. Cláusula - OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem por objeto:

- 1) análise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) elaboração de programas de computadores
- 5) licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Gerenciamento de documentos eletrônicos (digitalização);
- 8) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
- 9) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas;

4ª Cláusula - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seu ato constitutivo, arquivado na JUCEC sob nº 23200759476, iniciou suas atividades em 20 de Outubro de 1997, terá prazo de duração indeterminado.

5ª Cláusula - ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios **LUCIANO PEIXOTO GUEDES, ANTONIO CARLOS COSTA AIRES e MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO**, já qualificados anteriormente, que assinarão isolados ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de administradores e autorizados ao uso da denominação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 201202 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 24 de Janeiro de 2017 / Emolumentos: R\$ 2,19
Em testemunho da verdade
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
AAA131088-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz MORAIS Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

Confira os dados do ato em:
Selo 3 - A sua loja.br/portal



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Alexsandro
cc
so



ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6ª Cláusula – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, permitindo adiantamento de lucros como também levantamento de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

7ª. Cláusula – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

8ª. Cláusula – FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª. Cláusula – REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

10ª. Cláusula – RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11ª. Cláusula – DECLARAÇÃO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 201202---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fe.
Fortaleza, 24 de janeiro de 2017. Emolumentos: R\$ 2,19
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 AUTENTICAÇÃO
AAA131087-A192

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz MORAIS Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

Confira os dados do ato em:
selodigital.tce.ce.br/portal



Alexsandra

85

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

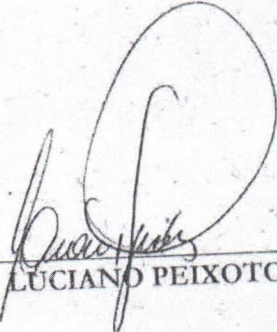


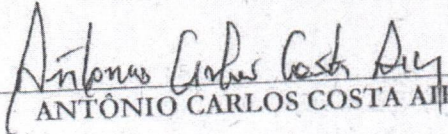
12ª. Cláusula – FORO JURÍDICO:

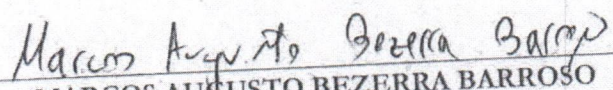
As partes elegem o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

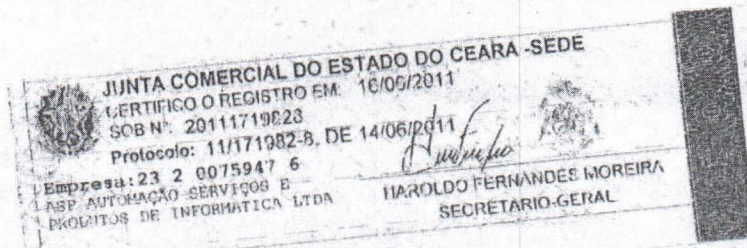
E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 06 de Junho de 2011.


LUCIANO PEIXOTO GUEDES


ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES


MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 201202---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 24 de janeiro de 2017. Emolumentos: R\$ 2,19
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 AUTENTICAÇÃO
AAA131086-A1B2

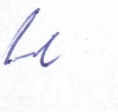
() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz MORAIS Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

Confira os dados do ato em:
salodigital.tce.ce.br/portal




Alexandro


Lu


Rb



LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, natural de Jaguaribe, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/01/1965, Contador, CRC-CE 10.288, portador da Cédula de Identidade nº 535.542-82 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, apto. 401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, natural de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 10.651, portador da Cédula de Identidade nº 2.414.820-92 SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 499.347.754-68, residente e domiciliado na rua Soriano Albuquerque, 185, apto 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, portador da Cédula de Identidade nº 94002293976 SSP-CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 258.857.153-00, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, apto 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-071, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada "ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA", estabelecida Rua Lauro Maia, nº. 1120, Bairro de Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nr. 23200759476 em 17/12/1997, resolvem e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª(PRIMEIRA): ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO, RETIRADA DE SÓCIO:

1.1 De acordo com a CLÁUSULA 2ª (Segunda) do Contrato Social consolidado no 8º (oitavo) Aditivo da Sociedade, o atual Capital Social da Sociedade é de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), totalmente subscritos, divididos e representados por 210.000 (duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas conforme quadro a seguir:

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

... AUTENTICAÇÃO Nº 201229...

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2017. Emolumentos: R\$ 2,19
Em testemunho da verdade

Em testemunho _____ da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICACAO
AAA131993-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz Morais Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes



Confira os dados do ato em:
elordigital.tides.lus.br/ato-



SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	70.000	70.000,00	33,34
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00

1.2 De acordo com ata de reunião da diretoria realizada aos 19/08/2011, devidamente registrada em Cartório, o Sócio cotista MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, detentor e titular de 70.000(setenta mil) quotas sociais, cede e transfere a totalidade das cotas para o sócio cotista LUCIANO PEIXOTO GUEDES, já qualificado anteriormente, na forma e valor estipulados em Contrato Particular próprio.

1.3 O Sócio MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO retira-se da sociedade totalmente satisfeito de todos os seus haveres e liberados de todas as obrigações junto à mesma, de qualquer natureza, incluindo trabalhista, fiscal e cível.

1.4 O Capital Social da Sociedade, totalmente subscritos de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), divididos e representados por 210.000(duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas, passa a ser conforme quadro a seguir:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	140.000	140.000,00	66,67
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00

CLÁUSULA 2ª(SEGUNDA): OBJETIVO SOCIAL

2.1 - A Sociedade a partir desta data altera a 3ª Cláusula do Contrato Social consolidado no 8º (oitavo) Aditivo, o objetivo social será a prestação dos serviços:

- 1) Análise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) Elaboração de programas de computadores;
- 5) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
- 8) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA, 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 / Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 281229 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 24 de janeiro de 2017. Emolumentos: R\$ 2,19.
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
AAA131992-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz MORAIS Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes



INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVICOS E
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04
NIRE 23200759476

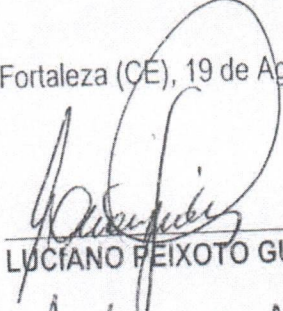


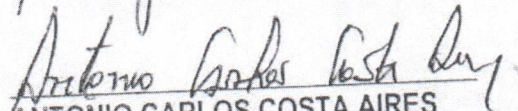
CLÁUSULA 3ª(TERCEIRA): As clausulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente
por este instrumento permanecem de acordo com o Contrato Social e aditivos anteriores.

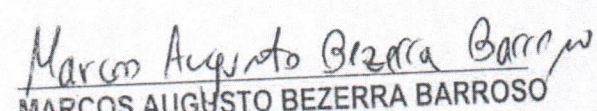
ENCERRAMENTO:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento, em 04 (três) vias de igual
forma e teor.

Fortaleza (CE), 19 de Agosto de 2011


LUCIANO FEIXOTO GUEDES


ANTONIO CARLOS COSTA AIRES


MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 201228 ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 24 de janeiro de 2017. Emolumentos R\$ 2,10
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
AAA131991-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Souza
() - Luiz MORAIS Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

Confira os dados do selo em:
selodigital@tjce.jus.br/port


Alexandra







PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu José Flávio da Costa portador da cédula de identidade nº 214277-81 e do CPF nº 208337413-49, casado, brasileiro, maior de idade, residente e domiciliado à Rua José Agostinho Nogueira, 2958, altos, Centro - Limoeiro do Norte - CE, CEP 62.930-000, representante legal da empresa F.C. Áudio Publicidade-ME de CNPJ: 86.878.196/0001-37, nomeio e constituo meu bastante procurador, Rafaela Lopes da Costa, portadora da cédula de identidade nº RG 2005030034398 e do CPF 029.160.213-45, brasileira, maior de idade, solteira, residente no endereço Rua José Agostinho Nogueira, 2958, altos, Centro - Limoeiro do Norte - CE, CEP 62.930-000, a quem confio amplos poderes para me representar junto a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, diante da licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 1.1901/2017 - CMLN. Observando que para a validade desta procuração o procurador deve sempre apresentar-se de Documento Original do Registro de Identidade.

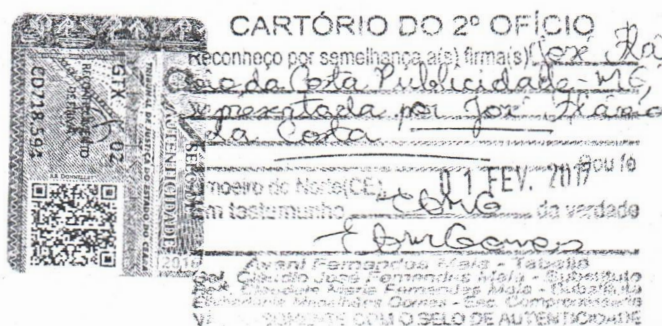
Limoeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2017.

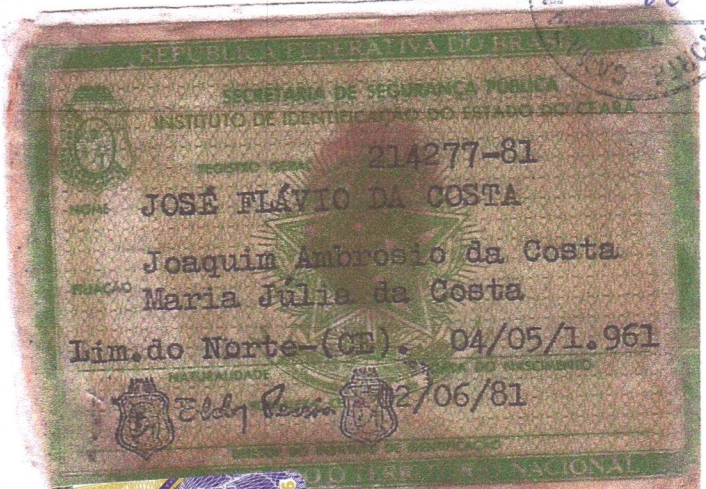
2º OFÍCIO
LIMOEIRO DO NORTE

José Flávio da Costa

José Flávio da Costa

Alexsandra





**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO**
A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 01 FEV. 2017
Avani Fernandes Maia - Tabelião
Bel. Claudio Jose Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Ellyberline Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Leacio Fernandes Maia - Esc. Compromissado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO**
A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 01 FEV. 2017
Avani Fernandes Maia - Tabelião
Bel. Claudio Jose Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Ellyberline Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Leacio Fernandes Maia - Esc. Compromissado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Alexsandra



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO**
A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 01 FEV. 2017
Avani Fernandes Maia - Tabelião
Bel. Claudio Jose Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Ellyberline Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Leacio Fernandes Maia - Esc. Compromissado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO**
A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 01 FEV. 2017
Avani Fernandes Maia - Tabelião
Bel. Claudio Jose Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Ellyberline Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Leacio Fernandes Maia - Esc. Compromissado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310131140-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE FLAVIO DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM AMBROSIO DA COSTA		(mãe) MARIA JÚLIA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/05/1961	IDENTIDADE (número) 214277/ 81	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 208.337.413-49			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA		NÚMERO 2958
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JOSÉ FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE - ME		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA		NÚMERO 2958
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) danicontabil@hotmail.com		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS
------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6319400 Atividades secundárias 5912002 7311400	DESCRIÇÃO DO OBJETO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET; SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIO VISUAL; AGENCIA DE PUBLICIDADE;
---	--



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 01 FEV. 2017
Avenida Fernandes Maia - Tabela
Bel. Claudio Jose Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Elybalina Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Ladicio Fernandes Maia - Esc. Compromissada

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/03/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 86.878.196/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
---	---	---	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME

DATA DA ASSINATURA 06/11/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE FLAVIO DA COSTA
----------------------------------	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2015 SOB Nº: 20152831991 Protocolo: 15/283199-1, DE 09/11/2015 Empresa: 23 1 0131140 0 JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE - ME HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL
--	---





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310131140-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ FLÁVIO DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOAQUIM AMBRÓSIO DA COSTA		(mãe) MARIA JULIA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-05-1961	IDENTIDADE número 214277/81	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 208.337.413-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSÉ FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5912-0/02 Atividades secundárias 7311-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIO VISUAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07-03-1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 86.878.196/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE			
DATA DA ASSINATURA 24-01-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO José Flávio da Costa		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Raimundo Evangelista de Oliveira
Supervisor Núcleo
RUSSAS

30/01/107

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ-SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2007
SOB Nº: 20070020051
Protocolo: 07/002005-1
Empresa: 23 1 0131140 0
JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

presente fotocópia confere com o
original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 01 FEV. 2017



Avanir Fernandes Maia - Tabelião
Claudio José Fernandes Maia - Substituto
Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Erândia Magalhães Gomes - Esc. Comprovações
Liliane F. de A. Silva - Esc. Comprovações

USO DA JUNTA COMERCIAL
1 - SIM
2 - NÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310131140-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ FLÁVIO DA COSTA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) LIMOEIRO DO NORTE		UF CE	NACIONALIDADE BRASIL
ESTADO CIVIL Casado (a)			
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOAQUIM ABRÓSIO DA COSTA		(mãe) MARIA JÚLIA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-05-1961	IDENTIDADE número 214277/81	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 208.337.413-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA INACIO MENDES			NÚMERO 2962
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DADOS N. EMPRESARI
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSÉ FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930-00	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7440-3/01 Atividades secundárias 7440-3/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA OUTROS SERVIÇOS DE PROPAGANDA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07-03-1994		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 86.878.196/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE-ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25-05-2004		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE FLAVIO DA COSTA	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 	AUTENTICA
--	-------------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2004 SOB Nº: 20040427889 Protocolo: 04/042788-9 Empresa: 23 1 0131140 0 JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE		 HAROLDO FERNANDES MORÊIRA SECRETARIO-GERAL
---	--	---

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 01 FEV. 2017
Quaranda
Haroldo Fernandes Morêira - Tabelião
Claudio José Fernandes Maia - Substituto
Claudio José Fernandes Maia - Substituto
Antônio Magalhães Gomes - Esc. Compromissado
Haroldo Fernandes Maia - Esc. Compromissado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



Alexsandro

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

MAR 14 1994

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC.
CERTIDÃO-DECLARAÇÃO DE VÁLIDA TELA
FOI ARQUIVADA NESTA JUNTA SOB NÚMERO E DATA
ESTAMPADOS MECANICAMENTE.



[Assinatura]
REITOR DA JUNTA COMERCIAL DO CEARÁ
SECRETARIA GERAL

R\$ 231.013,100*



2º OFÍCIO
n. 353 - Centro
do Norte-CE
3423-1534

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o
original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 01 FEV, 2017

[Assinatura]

Avanti Fernandes Maia - Tabelião
Dr. Claudio José Fernandes Maia - Substituto
Dr.ª Cláudia Mary Fernandes Maia - Substituta
Elyberara Mendes Garcia - Esc. Compromissada
Leandro Fernandes Maia - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Alexandra G. Mendes de Oliveira

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 02010540650 DATA 15/12/2008

ALICEXANDRA GONCALVES MENDES DE OLIVEIRA

RENATO CARLOS ALBERTO MENDES E DINA GONCALVES MENDES

DATA DE NASCIMENTO 2/2/1975

CPF 00071493041 D. ANT. 259407893

CPF Nº 7.118 DE 28/08/83

Comissão Permanente de Licitação

A presente fotocópia contém

03/02/17

6882264-2

Para regular seu abastecimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica
fora de vigor a partir de 01/04/2016
de 26 de abril de 2016.

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 190
CEP 60135-040 | Fortaleza - CE
CNPJ 07042251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 457846813

Rota 09 01220 12 140218 - 4 Data de Emissão 16/12/2016

Nome ALEXANDRA GONCALVES MENDES DE OLIVEIRA

End. Postal RU JOSE ARAGAO 00082 MESSEJANA - FORTALEZA -

Medidor 5342904 Poste 0000 510L

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência 0,00

RG/CPF/CNPJ 675221493-04 CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Dez/2016	16/12/2016	14/01/2017

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO
Veja a legenda no verso desta conta.

Mês	MESSEJANA			EUBO 19,28		
	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016
Conjunto	99,99	99,99	99,99	99,99	99,99	99,99

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

7E39.C26D.24C0.D1E9.98CF.F534.B892.5D47

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
913	841	1,00	72	0,00	72	0,72391	52,12

16/12/16 16/11/16 30 DIAS 72 VALOR (R\$) 52,12

VALOR CONSUMO DO MES 52,12

MULTA MORATORIA REF 11/2016 1,58

CREDITO VIOLACAO PRAZO INICIO OBRAS -3,00

ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 4,19

VENCIMENTO 23/12/2016 TOTAL A PAGAR (R\$) 54,69

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)
Energia	22,44
Transmissão	9,56
Distribuição	1,81
Encargos Setoriais	3,92
Tributos (ICMS, PIS, COFINS)...	17,39
TOTAL	52,12

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Mês	Consumo (kWh)
Dez	72
Nov	96
Out	86
Set	77
Ago	91
Jul	98
Jun	98
Mai	85
Abr	62
Mar	81
Fev	81
Jan	81

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO₂ (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO₂) Compensado kg (CO₂) Consciência Ecológica (%CO₂)





Limoeiro do Norte – Ce, 03 de fevereiro de 2017

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DDO NORTE- CE
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1501/2015 - CNLM

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para fornecimento do objeto do pregão presencial citado, pelo preço global de R\$ 25.300,00 (Vinte e cinco Mil e trezentos Reais), levando-se em conta as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNITÁRIO	V. GLOBAL
01	Prestação de serviços de organização e controle dos arquivos da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, no período de fevereiro a dezembro de 2017.	MÊS	11	2.300,00	25.300,00
	TOTAL				25.300,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2017.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr^a. ALEXSANDRA GONÇALVES MENDES DE OLIVEIRA, Carteira de Identidade nº 2002010540650, expedida em 02/09/2005, Órgão Expedidor SSP - CE e CPF nº 675.221.493 - 04, como representante legal desta empresa.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Alexsandra Gonçalves Mendes de Oliveira
ALEXSANDRA GONÇALVES MENDES DE OLIVEIRA
CPF: 675.221.493 - 04

Alexsandra

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Li.

[Handwritten mark]



PROPOSTA DE PREÇO

Limoeiro do Norte, 03 de fevereiro de 2017

À Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 1.1901/2017 – CMLN

Apresentamos a V.Sras. nossa proposta para fornecimento do objeto do pregão presencial citado, pelo preço global de R\$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos reais), levando-se em conta as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	Pr. Unit R\$	Pr. Total R\$
2	Serviços de radiodifusão com transmissão das sessões e veiculações de spot's, vinhetas e chamadas de interesse da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE, no período de fev a dez de 2017	mês	11	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)	R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)
3	Serviços de filmagens, gravação em DVD e divulgação através de site das sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE, no período de fev a dez de 2017	mês	11	R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos)	R\$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de execução: 31 de dezembro de 2017

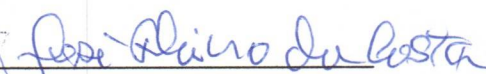
Caso nos seja o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. José Flávio da Costa, Carteira de Identidade 214277-81, expedida em 02/06/81, Órgão Expedidor SSP-CE e CPF N° 208.337.413-49, como representante legal desta empresa.

Finalizando declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

JOSÉ FLÁVIO DA COSTA
PUBLICIDADE-ME
CNPJ 86878196/0001-37

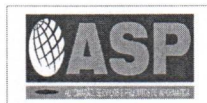

José Flávio da Costa Publicidade – ME
CNPJ.: 86.878.196/0001-37


José Flávio da Costa
CPF.: 208.337.413-49




alexandra



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



PROPOSTA DE PREÇO

Fortaleza, 03 de Fevereiro de 2017

À

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte- CE
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1901/2017-CMLN

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta fornecimento do objeto do pregão presencial citado, pelo preço global de R\$ 24.486,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Pr. Unit. R\$	Pr. Total-R\$
4	Contratação de serviços de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência.	Mês	11	2.226,00	24.486,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 24.486,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr(a). Antônio Hítalo Figueiredo Bezerra, Carteira de Identidade nº. 03668227498, expedida em 29/07/2015, Órgão Expedidor Detran-Ce e CPF: nº 600.222.893-48, como representante legal desta empresa.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA.

CNPJ: 02.288.268/0001-04 **CGF:** isento

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 201401370343

ENDEREÇO: Rua Lauro Maia. 1120 - Bairro: Fátima, Fortaleza- Ceará - CEP: 60.055-210

Alexandra



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



Fone: (85)3464.2900 Fax: (85).3878.2999

E-MAIL: COMERCIAL@ASPEC.COM.BR

BANCO: 001 AGÊNCIA N.º: 3140-2 CONTA CORRENTE N.º: 5015-6

**ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Proponente/CNPJ

Antônio Hitalo Figueredo Bezerra
CPF nº 600.222.893-48

ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
ANTONIO HITALO FIGUEREDO BEZERRA
CPF: 600.222.893-48

hi

Alexsandrohg



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



Características Técnicas

SOFTWARE CONTABILIDADE:	
1. Deverá gerar os arquivos magnéticos (SIM) conforme as normas do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM ;	
2. Deverá ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;	
3. Funcionar em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;	
4. Ter o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas;	
5. Possui atualização <i>on-line</i> dos dados de entrada, permitindo acesso às informações logo após o término da transação;	
6. Pode fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos.	
7. Possui rotinas de <i>backup</i> e <i>restore</i>	
8. Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;	
9. Permite consulta às tabelas do sistema, sem perder as informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos.	
10. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;	
11. Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;	
12. Apresenta <i>feedback</i> imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;	
13. Permite identificar o formato dos campos de entrada de dados;	
14. Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;	
15. Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;	
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (SOFTWARE DE ORÇAMENTO PÚBLICO)	
1. Disponibiliza, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de, ao início do exercício, não se ter o orçamento aprovado, disponibiliza dotações conforme dispuser a legislação municipal;	

Alexsandra

[Handwritten signatures and initials]



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



2. Permite abertura de Créditos Adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridos;
3. Emite todos os anexos de Orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente, exigidos pela Lei 4320/64, pela Lei Complementar 101/2000 (LRF) e legislação municipal:
 - 3.1. Anexo 1 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
 - 3.2. Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
 - 3.3. Anexo 6 - Programa de Trabalho;
 - 3.4. Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG);
 - 3.5. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG);
 - 3.6. Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG).
4. Gera os arquivos magnéticos exigidos pelos Tribunais de Contas, conforme parte introdutória deste documento, elencadas no Item 1 - Características Gerais, em obediência às Resoluções dos Órgãos de Controle Externo Estaduais;
5. É compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
6. Funciona em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;
7. Utiliza ano com quatro algarismos;
8. Possui o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;
9. Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
10. É parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão;
11. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
12. Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
13. Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
14. Respeita padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos.
15. Contabiliza as dotações orçamentárias e demais atos de execução orçamentária e financeira para órgão, fundo e despesas;

Alexsandro
B B CC



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



- | |
|---|
| 16. Permite que os empenhos ordinário, global e estimativo sejam passíveis de anulação parcial ou total; |
| 17. Permite que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar de acordo com a legislação, posteriormente liquidados ou cancelados; |
| 18. Permite iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando saldos e mantendo a consistência dos dados; |
| 19. Permite a adoção sistemática da conta única, havendo a utilização do módulo de tesouraria através das conciliações bancárias automáticas e pagamentos on-line; |
| 20. Emite “Relação de Ordens de Pagamento a serem pagas”, para envio ao banco após assinatura do Ordenador de Despesa, ou pagamentos on-line; |
| 21. Possui rotina para emissão de cheques; |
| 22. Gera arquivos em meios eletrônicos contendo dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário; |
| 23. A conciliação bancária disponibiliza rotina que processa arquivo, recebido diariamente do banco, contendo o movimento de entrada e saída do dia e saldo final das contas correntes mantidas pelo município no banco, efetuando a conciliação bancária e promovendo, automaticamente o controle financeiro; |
| 24. Gera relatórios e arquivos em meios eletrônicos solicitados na Lei Complementar 101/2000 (LRF) com vistas a atender aos Artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), Artigos 54 e 55 (Relatório da Gestão Fiscal) e Artigo 72 (Despesas com Serviços de Terceiros), observada a Portaria 471 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 27/09/2000 e a Lei 9755/98; |
| 25. Permite a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício; |
| 26. Possibilita imprimir dados básicos do empenho e seu interessado para identificação de processos de despesa; |
| 27. No cadastramento do empenho incluir, quando cabível, informações sobre processo licitatório (número do processo e fonte de recursos); |
| 28. Emite, sob solicitação, relatórios da despesa orçamentária e extra orçamentária, permitindo seleção pelo usuário de opções por número de empenho, por data, por credor e por dotação até menor nível de detalhamento:
28.1. Empenhada;
28.2. Liquidada;
28.3. Paga;
28.4. A pagar; |
| 29. Emite, sob solicitação, os relatórios:
29.1 Demonstração de Saldos Bancários;
29.2. Boletim Diário da Tesouraria;
29.5 Demonstrativo Financeiro do Caixa;
29.6. Demonstração diária de despesas realizadas, orçamentária e extra orçamentária;
29.7. Restos a pagar que apresente, por exercício, os restos a pagar processados, os restos a pagar não processados, por fornecedor ou por dotação totalizando a cada |

Alexsandro

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



quebra; 29.8. Posição Atual das Dotações quanto à situação da Despesa (empenhada e liquidada); 29.9. Livro razão das contas contábeis; 29.10. Diário do movimento orçamentário e extraorçamentário
30. Emite relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98 com a Síntese da Execução Orçamentária, compreendendo os seguintes relatórios da Lei 4320/64 e suas atualizações posteriores: 37.1. Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna; 37.2. Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante;
31. Emite demonstrativo das dotações comprometidas com despesas correntes e de capital em relação ao saldo das dotações;
32. Permite a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;
33. Permite que, nos lançamentos contábeis, as contas do último nível de desdobramento possam ser detalhadas em contas correntes; (receitas e despesas)
34. Permite utilizar tabela que defina igualdades contábeis entre contas ou grupo de contas, para auxiliar na apuração de impropriedades contábeis;
35. Disponibiliza rotina que permita ao usuário a atualização do Plano de Contas, dos eventos e de seus roteiros contábeis;
36. Trata separadamente o movimento mensal das contas e, também, o movimento de apuração do resultado do exercício, além do movimento de apropriação deste resultado ao patrimônio municipal;
37. Admite a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;
38. Disponibiliza relatório ou consulta de inconsistência na contabilização diária;
39. Não Permite exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis quando os arquivos magnéticos dos Tribunais de Contas, conforme parte introdutória deste documento, elencados no item 1 - Características Gerais, já estiverem gerados;
40. Permite estornos de lançamentos, nos casos em que se apliquem;
41. Disponibiliza consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e do exercício anterior;
42. Emite relatórios, sob solicitação: 42.1. Balancete Mensal; 42.2. Diário e Razão;
43. Emite todos os relatórios da Contabilidade previstos na lei 4320/64, atendendo ao inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar 101/2000 (LRF): 43.1. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada; 43.2. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada; 43.3. Anexo 12 - Balanço Orçamentário; 43.4. Anexo 13 - Balanço Financeiro; 43.5. Anexo 14 - Balanço Patrimonial; 43.6. Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais;

Alexsandro

(Handwritten signatures and initials)



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



44. Atende ao PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a partir de 2014, permitindo o detalhamento no nível exigido para consolidação das contas nacionais, assim como a geração dos demonstrativos DCASP (Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público), de acordo com as normas constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

SOFTWARE DE LICITAÇÃO

1. Os arquivos magnéticos exigidos pelos Tribunais de Contas, conforme parte introdutória deste documento, elencadas no Item 1 - Características Gerais, em obediência às Resoluções dos Órgãos de Controle Externo Estaduais.
2. É compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
3. Funciona em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;
4. Utiliza ano com quatro algarismos;
5. Possui o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas
6. Possui atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
7. Possui opção de fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos.
8. Possui padronização do uso de teclas de função, em todos os sistemas, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;
9. Possui rotinas de *backup* e *restore* claras para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados e que alerte ao usuário sobre prazos de efetivação das cópias;
10. Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em *pen drive* ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
11. É parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão;
12. Permite consulta às tabelas do sistema, sem perda das informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos.
13. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
14. Possui teste de consistência dos dados de entrada. Por exemplo, validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc.;
15. Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;

alexandrg



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



- 16 Apresenta *feedback* imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;
- 17 Permite identificar o formato dos campos de entrada de dados;
- 18 Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;
- 19 Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
- 20 Respeita padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos.

FUNÇÕES BÁSICAS DO SOFTWARE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
1	Gerência processos licitatórios realizados por Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão, Concurso, Leilão e Regime Diferenciado de Contratações - RDC. É possível cadastrar materiais, equipamentos, fornecedores, comissões de licitação , solicitações de despesas, processos licitatórios e de contratações diretas e seus contratos e aditivos; registrar coletas de preços e uma série de outras operações cadastrais;
2	Gerência Processos de Contratações Diretas;
3	Mantém o cadastro com modelos de documentos: editais de cartas convite, tomada de preços, pregão, concorrência e leilão, permitindo maior flexibilidade e rapidez na emissão dos mesmos;
4	Gera todos os documentos necessários a um processo licitatório ou a uma contratação direta. O sistema gera de forma totalmente automática os documentos necessários ao processo. Caso se faça necessária a alteração de algum documento, como por exemplo o edital, o sistema dispõe de um editor de textos onde o cliente poderá alterar o documento conforme sua necessidade;
5	Mantém interligação com o cadastro de fornecedores dos Sistemas de Contabilidade e Almoxarifado da Aspec Informática, que é mantido atualizado através de informações cadastrais, jurídica e fiscal, entre outras, com a finalidade de apoiar quando da escolha do fornecedor;
6	Gerencia saldos impedindo que se extrapole os limites contratados;
7	Seleciona fornecedores aptos a contratar com a Entidade para a emissão de Cartas Convites;
8	Efetua a escolha automática dos vencedores da licitação por menor preço do item. O sistema emite aviso quando no cadastro de um fornecedor algum

Alexandre

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



	documento estiver com vigência expirada;
9	Emite planilha eletrônica a ser preenchida pelo fornecedor. Visando agilizar o processo, o sistema dispõe de ferramentas de geração de planilhas onde o fornecedor deverá digitar sua proposta, seja para cotação ou para a participação em processo licitatório. Posteriormente estas planilhas poderão ser importadas para o sistema evitando a redigitação dos valores ofertados;
10	Permite a emissão de mapas comparativos de preços, informando os itens vencidos pelos fornecedores;
11	Gerencia Cotações de Preços permitindo o controle de preço através das últimas compras e de pesquisa junto a fornecedores (mapa de cotação); o registro da pesquisa de mercado no sistema Aspec, possibilita o cálculo automático do preço médio de mercado e a indicação dos fornecedores com o menor preço para cada item;
12	Emite o registro geral de preços através da média da última compra efetuada.
13	Controla os documentos a serem exigidos dos licitantes.
14	Gerencia Atas de Registro de Preços;
15	Gerencia processos de adesões a Atas de Registro de Preços (Carona);
16	Gerencia cadastro de fornecedores e suas atividades econômicas (CNAE);
17	Emite Certificado de Registro Cadastral com informações sobre documentos de habilitação e suas vigências;
18	Gerencia fases de lances por valor ou por percentual de desconto;
19	Gerencia a emissão contratos e aditivos gerando os documentos legalmente exigidos;
20	Está adaptado ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;
21	Emite relatórios de processo evidenciando todos processos de contratação de seus respectivos contratos, podendo filtrá-los por período, por fornecedor, por dotação ou por órgão licitante/contratante. Através destes relatórios o gestor pode, dentre muitas informações, saber quantos e quais processos foram realizados em determinado período, quais foram os participantes destes processos e quem foram os contratados.
22	Emite relatório evidenciando os saldos dos processos e contratos podendo filtrá-los por período, por fornecedor, por dotação ou por órgão

Alexsandra



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



	licitante/contratante. O Sistema Aspec de Licitações e Contratos dispõe de relatórios que permitem o total gerenciamento dos saldos, evidenciando os valores e as quantidades licitadas, contratadas, acrescida e/ou reduzidas, empenhadas, liquidadas e anuladas.
23	Emite relatório evidenciando o final da vigência de Atas de Registro de Preços e Contratos podendo filtrá-los por período, por fornecedor, por dotação ou por órgão licitante/contratante.
24	Emite solicitação de empenho a ser enviada ao setor contábil com informações sobre fornecedor, o contrato, as dotações e os itens a serem empenhados;
25	Emite ordem de fornecimento a ser enviada ao contratado com informações básicas sobre o contrato, os itens a serem fornecidos, local e prazo para o fornecimento, forma de pagamento e etc. Este é um documento que auxilia o departamento de compras a controlar o fornecimento de materiais e serviços dos processos licitatórios, contratações diretas e aditivos de contrato, além de ser utilizada como guia para a geração da nota fiscal pelo fornecedor e da liquidação no ASPEC Contábil;
26	Executa outras atividades previstas na legislação concernente à Licitações e Contratos.

ALGUNS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SISTEMAS:

Referentes aos fornecedores:

- CRC - Certificado de Registro Cadastral do fornecedor;
- Ficha cadastral do fornecedor;

Referentes aos processos de contratações:

- Capa do Processo;
- Despacho para realização de pesquisa de preços;
- Previsão de recursos orçamentários;
- Portaria de designação da Comissão e/ou Pregoeiro;
- Autorização de Início do Processo;
- Termo de Autuação;
- Minutas de Editais e Contratos
- Despacho enviando à apreciação jurídica;
- Editais e seus anexos;
- Protocolos de entrega das Cartas Convites;
- Aviso de licitação a ser publicado;
- Atas de habilitação, de julgamento de propostas e de Registro de Preços;
- Mapa comparativo de fornecedores;
- Termos de adjudicação e homologação;

Li
alexandrg



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



- * Outros relatórios e documentos configurados pelo usuário.

Referentes aos contratos:

- Convocação para assinatura do contrato;
- Contrato;
- Extrato de contrato;
- Termos de aditivos;
- Certidão de afixação do extrato do contrato.

SOFTWARE DE PATRIMÔNIO
1. Permite o controle dos bens patrimoniais;
2. Possibilita a escolha do Modelo de Valoração - Reavaliação ou Custo;
3. Permite definir a Data de Corte para a realização do Ajuste Inicial;
4. Permite informar a Forma de Redução no Potencial de Benefícios Futuros - Amortização, Depreciação e Sem Redução, esta última, para bens que não sofrem depreciação;
5. Permite inclusão da Vida Útil e Valor Residual de acordo com Ato Normativo de cada Ente;
6. Permite a realização do Ajuste Inicial dos bens individuais, múltiplos e/ou automático, adquiridos anterior a Data de Corte; VPA - Variação Patrimonial Aumentativa e VPD - Variação Patrimonial Diminutiva;
7. Permite o tombamento de forma manual ou automática, individual ou múltipla;
8. Permite o registro dos bens informando o código do tombamento, descrição e localização;
9. Permite o tombamento de bens por faixa de tombamento;
10. Permite o cadastro das comissões patrimoniais e seus membros, além de seus substitutos;
11. Permite o registro dos responsáveis pelo bem, localização, baixas e da conformidade ao inventário;
12. Permite o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública;
13. Codifica os bens permanentes de forma a agrupá-los por natureza e conta patrimonial;
14. Codifica os bens patrimoniais por tipo de: código de grupo, subgrupo, classe, subclasse e item;
15. Possui tabela com os Programas de Recursos;
16. Permite a procura aos bens por diversos critérios: número de tombamento, descrição, fornecedor, número do empenho, número da nota fiscal e código do item;

Alexsandra

85



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



17. Permite a Desafetação de bem individualizada e múltipla;
18. Permite incluir novo Estado de Conservação;
19. Permite informar o bem quando em Reparo;
20. Permite informar o bem quando Inservível;
21. Permite a transferência dos Órgãos, Área de Localização e bens de forma automática de um exercício para outro;
22. Permite a transferência e baixa de bens de forma individual ou múltipla, além de registrar através de histórico toda e qualquer movimentação dos bens;
23. Permite transferência de bens de forma individual ou múltipla por cessão ou concessão, e por recolhimento do bem ou motivo;
24. Permite a transferência pela comissão de inventário de bens localizados mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;
25. Permite o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, cessão e baixa);
26. Possui rotinas de ajuste inicial, custo subsequente, reavaliação, depreciação automática, baixa e incorporação de bens utilizando tabelas parametrizáveis, onde couber;
27. Permite a realização de Reavaliação de todos os bens de um mesmo subgrupo/classe;
28. Permite a revisão da vida útil econômica e valor residual dos bens;
29. Permite a geração da Depreciação mensal de forma automática dos bens Móveis, Imóveis e Intangíveis;
30. Permite o registro da abertura e do fechamento do inventário, através da geração dos Movimentos Patrimoniais mensais e anuais, bloqueando a movimentação de bens no período já encerrado;
31. Possui informações cadastrais de bens móveis, imóveis e intangíveis próprios, locados e em comodato, com os dados necessários ao controle patrimonial, inclusive identificação do setor ou pessoa responsável;
32. Mantém histórico dos bens patrimoniais pela sua situação (em uso ou em desuso) e seus desdobramentos;
33. Mantém o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais de forma histórica;
34. Possui formulários padronizados para auxiliar a comissão responsável no cadastramento de bens por implantação;
35. Emite formulários padronizados para auxiliar a comissão responsável no cadastramento de bens por implantação;
36. Emite e registra Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo (setorial) dos bens;

Alexandre



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



37. Emite relatório do inventário dos bens por unidade administrativa, por setor e por responsável;
38. Emite o termo de Reparo;
39. Emite a listagem dos procedimentos patrimoniais de forma sintética mensalmente para a Contabilidade;
40. Emite a relação dos bens por Unidade Gestora, Órgão e Área de Localização, compreendendo bens tombados, baixados, desafetados, forma de aquisição, fonte de recursos e valores individuais;
41. Emite a visualização e impressão do Livro de Inventário anual ou do período;
42. Emite relatório mensal e anual de balancete dos bens informando: saldo anterior, entradas, baixas por Unidade Gestora, Órgão e Área de Localização;
43. Emite relatório de bens informando: a Posse e Posse/Propriedade;
44. Emite relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens para auxiliar na gestão patrimonial;
45. Possui integração com o Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira para contabilização automática da liquidação de despesas, da destinação, da depreciação e da reavaliação de bens;

SOFTWARE DE ALMOXARIFADO	
1. Permite cadastrar entrada de material por: Implantação, Compra de material, Devolução ao almoxarifado, Ajuste inventário - entrada, Entrada por doação e Transferência de outro almoxarifado.	
2. Permite registrar o recebimento parcial ou total dos materiais relativos a uma requisição de compra, efetuando o atendimento das requisições de materiais pendentes;	
3. Processa as requisições de material;	
4. Efetua a baixa automática no estoque pelo fornecimento de material;	
5. Permite consultas ao catálogo de materiais por código ou descrição de item;	
6. Permite o cadastro e controle de fornecedores - informando os tipos de bens e serviços ofertados, além de filtrar as entradas de materiais de cada Fornecedor;	
7. Permite a transferência de Órgãos e Áreas de consumo de forma automática de um exercício para outro;	
8. Permite o cadastro de materiais e consulta de toda a movimentação dos itens em ordem alfabética, numérica e por Almoxarifado;	
9. Permite o recálculo dos saldos dos itens nos almoxarifados;	

Alexsandro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



10. Possui controle da localização física do material em estoque (almoxarifado, depósito, estante e prateleira);
11. Utiliza o conceito de Centros de Custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo;
12. Permite o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados, informando também quantidades em fase de aquisição, além de realizar a média ponderada dos materiais em estoque;
13. Registra os dados necessários ao controle de estoques (mínimo, médio e máximo), ponto de reposição, prazo de validade e movimentação;
14. Permite consultas ao estoque por código e descrição de item;
15. Registra e permite consulta do movimento analítico por material (entradas, saídas, devoluções e transferências).
16. Permite o registro da abertura e do fechamento do inventário bloqueando a movimentação durante sua realização;
17. Controla o preço de cada item de material utilizando este valor na distribuição e na apropriação de custo aos Centros de Custo;
18. Registra os materiais informando código, descrição e unidade de fornecimento;
19. Possui integração com o Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira, contabilizando automaticamente a liquidação da despesa, destinação e transferências de material entre almoxarifados;
20. Fornece dados para a contabilização da liquidação da despesa, destinação e transferências de material entre almoxarifados;
21. Emite o relatório Curva ABC - avaliar a importância de cada item do almoxarifado;
22. Emite relatórios de consumo e, quando ocorrer atendimento parcial de requisição, relatório de demanda reprimida por Centro de Custo;
23. Emite requisição de compra dos materiais;
24. Emite relatório mensal e anual da movimentação, por almoxarifado e consolidado;
25. Emite demonstrativo dos materiais sem movimentação por um determinado período;
26. Emite relatório de materiais com saldo insuficientes;
27. Emite formulário de requisição de material;
28. Emite relatório de inventário por almoxarifado e geral;
29. Emite catálogo de materiais identificando se este é mantido em estoque ou não;

Handwritten signature

Handwritten initials

Alexsandro

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009

01. A empresa deverá fornecer os sistemas de informática com os programas na forma executável, devendo o mesmo ser instalado exclusivamente na sede da Contratante. Os dados básicos serão publicados na internet, através de um sítio, onde poderá ser feito um link com a página da internet do CONTRATANTE.

O Contratante terá à sua disposição a hospedagem de todas as informações colocadas na internet, para amplo acesso público, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso aos dados relacionados com as Leis 12.527/11 e 131/09.

02. Todas as informações de interesse público deverão ser divulgadas proativamente, ou seja, independentemente de solicitações e disponibilizadas à sociedade. Deverão ser publicados informações tais como: Ações e Programas (despesas com obras), Repasses/transferências de recursos financeiros, Licitações, Contratos, Servidores, Notícias, Procedimentos para solicitação de informações, e Outros para atender às Legislações.

03. As informações que incluem dados da execução orçamentária, financeira, e demais informações públicas divulgadas na internet, são de inteira responsabilidade do Contratante, o qual é responsável pela configuração e customização dos dados a serem divulgados.

04. A Contratante também será responsável pela remessa das informações em tempo real, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, onde estabelece que a disponibilização das informações, deverá ocorrer até o primeiro dia útil à data do registro contábil no SISTEMA utilizado pela Entidade.

05. A Contratante será responsável pelas informações.

06. A Contratada não se responsabilizará por eventuais danos que o conteúdo hospedado no sítio locado, quer sejam morais ou materiais.

07. Contratada não se responsabilizará por publicação de informações retroativas ou intempestivas publicadas e hospedadas.

08. As informações divulgadas são de livre acesso e de forma gratuita, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso.

09. As informações a ser publicadas deverão estar em conformidade com as regras contidas no art. 7º, do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.

Alexsandro
Le
B
R



PROPOSTA DE PREÇO

Limoeiro do Norte, 03 de fevereiro de 2017

À Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 1.1901/2017 – CMLN

Apresentamos a V.Sras. nossa proposta para fornecimento do objeto do pregão presencial citado, pelo preço global de R\$ **180.400,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos reais)**, levando-se em conta as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	Pr. Unit R\$	Pr. Total R\$
2	Serviços de radiodifusão com transmissão das sessões e veiculações de spot's, vinhetas e chamadas de interesse da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE, no período de fev a dez de 2017	mês	11	R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)	R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais)
3	Serviços de filmagens, gravação em DVD e divulgação através de site das sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE, no período de fev a dez de 2017	mês	11	R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)	R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais)

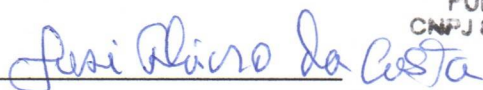
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de execução: 31 de dezembro de 2017

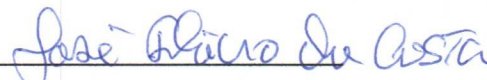
Caso nos seja o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. José Flávio da Costa, Carteira de Identidade 214277-81, expedida em 02/06/81, Órgão Expedidor SSP-CE e CPF N° 208.337.413-49, como representante legal desta empresa.

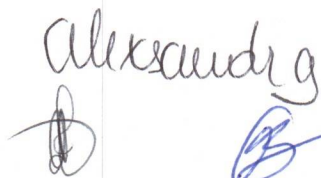
Finalizando declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

JOSÉ FLÁVIO DA COSTA
PUBLICIDADE-ME
CNPJ 86878196/0001-37


José Flávio da Costa Publicidade – ME
CNPJ.: 86.878.196/0001-37


José Flávio da Costa
CPF.: 208.337.413-49


Alexandre


Li



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



PROPOSTA DE PREÇO-READEQUADA

Fortaleza, 03 de Fevereiro de 2017

À

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte- CE
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1901/2017-CMLN

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta fornecimento do objeto do pregão presencial citado, pelo preço global de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Pr. Unit. R\$	Pr. Total-R\$
4	Contratação de serviços de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almojarifado, Licitação, Portal da Transparência.	Mês	11	2.100,00	23.100,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 23.100,00(vinte e três mil e cem reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr(a). Antônio Hítalo Figueiredo Bezerra, Carteira de Identidade nº. 03668227498, expedida em 29/07/2015, Órgão Expedidor Detran-Ce e CPF: nº 600.222.893-48, como representante legal desta empresa.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA.

CNPJ: 02.288.268/0001-04 **CGF:** isento

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 201401370343

ENDEREÇO: Rua Lauro Maia. 1120 - Bairro: Fátima, Fortaleza- Ceará - CEP: 60.055-210

Rua Lauro Maia, 1120 – Bairro: Fátima – CEP: 60.055-210 – Fortaleza – Ce

CNPJ nº 02.288.268/0001-04

Alexsandra



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



Fone: (85)3464.2900 Fax: (85).3878.2999

E-MAIL: COMERCIAL@ASPEC.COM.BR

BANCO: 001 AGÊNCIA N.º: 3140-2 CONTA CORRENTE N.º:5015-6

**ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Proponente/CNPJ

Antônio Hitalo Figueredo Bezerra

CPF nº 600.222.893-48

ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
ANTONIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA
CPF: 600.222.893-48

Alexsandra

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Li', 'Rafael', and 'B'.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0002010540650 EXPIRAÇÃO 18/12/2009
NOME ALEXSANDRA GONCALVES MENDES DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO CARLOS ALBERTO MENDES E DINA GONCALVES MENDES
NATUREZA DO DE RJO DE JANEIRO RJ
DATA DE NASCIMENTO 2/2/1975
CPF 07522149301 ID. ANT. 259407393
PORTALZA CE
LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Alexsandra G. Mendes de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nº DO CLIENTE

6882264-2

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica
nº 138
6 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.948-3

Custos
agora e Enel

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 457846813

Rota 09 01220 12 140218 - 4 Data de Emissão 16/12/2016
Nome ALEXANDRA GONCALVES MENDES DE OLIVEIRA
End. Postal RU JOSE ARAGAO 00082
MESSEJANA - FORTALEZA -
Medidor 5342904 Poste 0000 S10L
Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência 0,00
RG / CPF / CNPJ 675221493-04 CGF
Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência Data da Apresentação Previsão Próxima Leitura
Dez/2016 16/12/2016 14/01/2017

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto MESSEJANA
Mês Out/2016 EUSD 19,28

ICMS

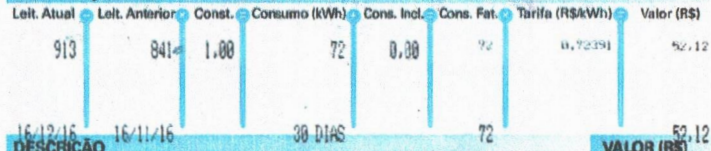
Base de Cálculo (R\$) Aliquota Valor do Imposto
52,12 27,00% 14,07

Padrão Mensal P			Apuração Individual		
Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC 5,07	10,15	20,30	0,00	0,00	0,00
FIC 3,50	6,60	13,20	0,00	0,00	0,00
DMIC 2,66			0,00		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

7E39.C26D.2400.D1E9.980F.F534.B692.5047

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO



VALOR CONSUMO DO MES 52,12
MULTA MORATORIA REF 11/2016 1,38
CREDITO VIOLACAO PRAZO INICIO OBRAS -3,00
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 4,19

VENCIMENTO 23/12/2016

TOTAL A PAGAR (R\$) 54,69

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Energia 22,44
Transmissão 0,56
Distribuição 7,81
Encargos Setoriais 3,52
Tributos (ICMS PIS/COFINS) ... 17,39
TOTAL 52,12

83	72	96	86	70	77	91	90	90	85	62	94	0
Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO₂ (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
Emitido kg (CO₂) Compensado kg (CO₂) Consciência Ecológica(%CO₂)

Comissão Permanente de Licitação
A presente fotocópia confere
em 03/02/2017
pl Comissão de Licitação



DECLARAÇÃO

ALEXSANDRA GONÇALVES MENDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 675.221.493 - 04, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte - Ce, 03 de Fevereiro de 2017.

Alexsandra Gonçalves Mendes de Oliveira
ALEXSANDRA GONÇALVES MENDES DE OLIVEIRA
CPF Nº 675.221.493 - 04

Alexsandra

Jo

[Signature]

W

[Signature]



DECLARAÇÃO

ALEXSANDRA GONÇALVES MENDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 675.221.493 - 04, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistiu qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte - Ce, 03 de Fevereiro de 2017.

Alexsandra Gonçalves Mendes de Oliveira
ALEXSANDRA GONÇALVES MENDES DE OLIVEIRA
CPF Nº 675.221.493 - 04

Alexsandra

JB

[Handwritten signatures]



2 VTL

DOC. ORGEM

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 2260 FOLHA: 147 LIVRO: B-9

JAGUARIBE - CE

CPF: 358.499.243-53

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

REGISTRO GERAL

92002302464

DATA DE EMISSÃO

05/10/2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME

LUCIANO PEIXOTO GUEDES

FILIAÇÃO

FRANCISCO GUEDES DE ALENCAR

MARIA NELLY PEIXOTO GUEDES

NATURALIDADE

JAGUARIBE - CE

DATA DE NASCIMENTO

07/01/1965



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDP
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.590
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 201215 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 24 de janeiro de 2017. Emolumentos: R\$ 2,19
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
AAA131391-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz Morais Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDP
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.590
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 201215 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 24 de janeiro de 2017. Emolumentos: R\$ 2,19
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
AAA131390-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz Morais Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

Confira os dados de ato em:
selodigital.tjce.jus.br/porta



Alexsandra

Li

85

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



1. **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, CRC-CE 10.288, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

2. **ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES**, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora CEP 60:130-160, Fortaleza-Ce;

3. **MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO**, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap.701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce; Únicos proprietários de uma sociedade limitada com denominação de **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, tem sede e domicílio na Rua Laurô Maia 1120, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº23200759476 em 17/12/1997, Aditivo I sob nº 232163013 em 20/03/2001, Aditivo II sob nº 232171139 em 21/02/2002, Aditivo III sob nº 232176517 em 13/09/2002, IV Aditivo sob nº 20040042430 em 06/02/2004, Aditivo V sob nº 20070242348 em 20/04/2007, Aditivo VI sob nº 20080079415 em 29/01/2008, Aditivo VII sob nº 20080679056 em 12/08/2009, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ªCláusula – A sociedade a partir desta data altera a 6ª Cláusula – Encerramento do exercício social:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, permitindo adiantamentos de lucros como também levantamentos de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

2ªCláusula – As Cláusulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

3ªCláusula – O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 201213---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2017. Emolumentos: R\$ 2,19

Em testemunho da verdade

Selo Digital de Fiscalização - SELO 3-AUTENTICAÇÃO
AAA131298-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz MORAIS Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

Confira os dados do ato em:
www.tjce.jus.br/portal



Alexsandro
lc
B

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap. 701, Dionísio Torges, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce.

1ª. Cláusula - DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob denominação **ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, nome de fantasia, **ASPEC INFORMÁTICA**, e tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce.

2ª. Cláusula - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País, sendo assim distribuídos entre os sócios.

LUCIANO PEIXOTO GUEDES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
TOTAL.....	210.000 quotas.....	R\$ 210.000,00

81º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 201213 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 24 de janeiro de 2017. Emolumentos: R\$ 2,10
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
AAA131297-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz MORAIS Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

Confira os dados do ato em:
selodigital.tpe.jus.br/portal



Alexsandro

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

3ª. Cláusula - OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem por objeto:

- 1) análise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) elaboração de programas de computadores
- 5) licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Gerenciamento de documentos eletrônicos (digitalização);
- 8) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
- 9) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas;

4ª Cláusula - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seu ato constitutivo, arquivado na JUCEC sob nº 23200759476, iniciou suas atividades em 20 de Outubro de 1997, terá prazo de duração indeterminado.

5ª Cláusula - ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios **LUCIANO PEIXOTO GUEDES, ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES e MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO**, já qualificados anteriormente, que assinarão isolados ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de administradores e autorizados ao uso da denominação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 201213 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 24 de janeiro de 2017. Emolumento: R\$ 2,19.
Em testemunho da verdade,
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
AAA131296-A1B2

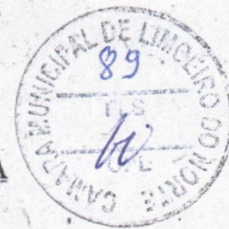
() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz MORAIS Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

Confira os dados do ato em:
selodigital.moraiscorreia.com.br



Alexsandro

li



ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6ª Cláusula – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, permitindo adiantamento de lucros como também levantamento de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

7ª. Cláusula – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

8ª. Cláusula – FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª. Cláusula – REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

10ª. Cláusula – RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11ª. Cláusula – DECLARAÇÃO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 251213---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2017. Emolumentos: R\$ 2,19

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

AAA131295-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz Morais Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal



Alexsandro
li jo

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

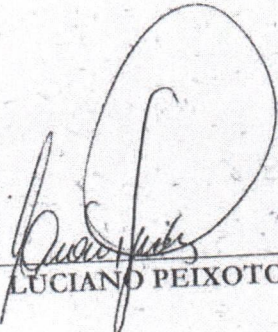
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

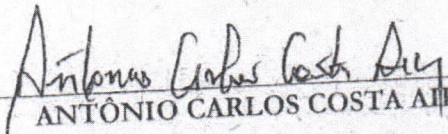
12ª. Cláusula – FORO JURÍDICO:

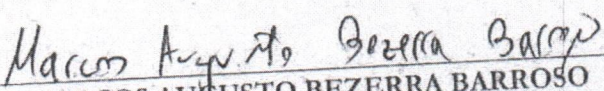
As partes elegem o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 06 de Junho de 2011.


LUCIANO PEIXOTO GUEDES


ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES


MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 201213---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 24 de janeiro de 2017. Emolumentos: R\$ 2,19
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
AAA131294-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz MORAIS Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes





Alexandra

INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04

NIRE 23200759476



LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, natural de Jaguaribe, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/01/1965, Contador, CRC-CE 10.288, portador da Cédula de Identidade nº 535.542-82 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, apto. 401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, natural de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 10.651, portador da Cédula de Identidade nº 2.414.820-92 SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 499.347.754-68, residente e domiciliado na rua Soriano Albuquerque, 185, apto 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, portador da Cédula de Identidade nº 94002293976 SSP-CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 258.857.153-00, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, apto 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-071, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA", estabelecida Rua Lauro Maia, nº. 1120, Bairro de Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nr. 23200759476 em 17/12/1997, resolvem e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª(PRIMEIRA): ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO, RETIRADA DE SÓCIO:

1.1 De acordo com a CLÁUSULA 2ª (Segunda) do Contrato Social consolidado no 8º(oitavo) Aditivo da Sociedade, o atual Capital Social da Sociedade é de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), totalmente subscritos, divididos e representados por 210.000(duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas conforme quadro a seguir:

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÁ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 201233---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 24 de janeiro de 2017. Emolumentos: R\$ 2,19
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
AAA132127-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz Morais Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes



Handwritten signatures and initials:
- Top right: "Mny"
- Middle right: large signature
- Bottom right: "Li B", "Alexsandra", and another signature

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVICOS E PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04

NIRE 23200759476



SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	70.000	70.000,00	33,34
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00

1.2 De acordo com ata de reunião da diretoria realizada aos 19/08/2011, devidamente registrada em Cartório, o Sócio cotista MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, detentor e titular de 70.000(setenta mil) quotas sociais, cede e transfere a totalidade das cotas para o sócio cotista LUCIANO PEIXOTO GUEDES, já qualificado anteriormente, na forma e valor estipulados em Contrato Particular próprio.

1.3 O Sócio MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO retira-se da sociedade totalmente satisfeito de todos os seus haveres e liberados de todas as obrigações junto à mesma, de qualquer natureza, incluindo trabalhista, fiscal e cível.

1.4 O Capital Social da Sociedade, totalmente subscritos de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), divididos e representados por 210.000(duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas, passa a ser conforme quadro a seguir:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	140.000	140.000,00	66,67
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00

CLÁUSULA 2ª(SEGUNDA): OBJETIVO SOCIAL

2.1 - A Sociedade a partir desta data altera a 3ª Cláusula do Contrato Social consolidado no 8º (oitavo) Aditivo, o objetivo social será a prestação dos serviços:

- 1) Análise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) Elaboração de programas de computadores;
- 5) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
- 8) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 207233 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 24 de janeiro de 2017. Emolumentos: R\$ 2,19
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
AAA132126-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz Morais Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce Jus.br/portal

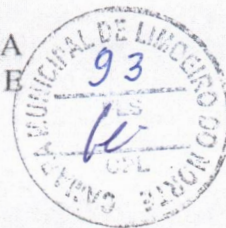


Alexsandra

INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVICOS E
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04

NIRE 23200759476

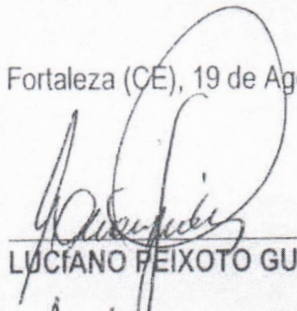


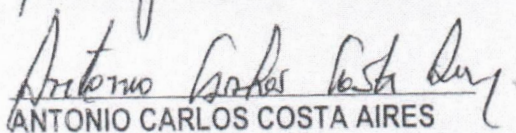
CLÁUSULA 3ª(TERCEIRA): As clausulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o Contrato Social e aditivos anteriores.

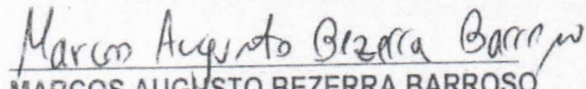
ENCERRAMENTO:

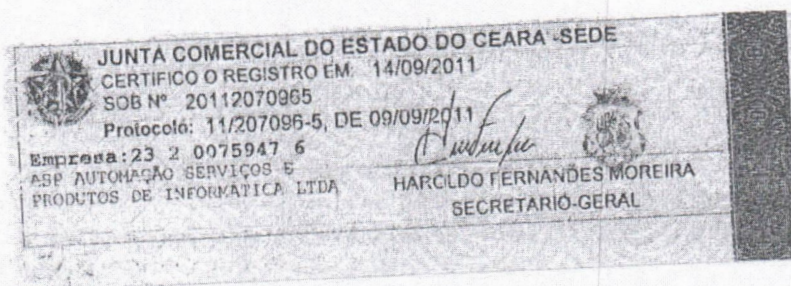
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento, em 04 (três) vias de igual forma e teor.

Fortaleza (CE), 19 de Agosto de 2011


LUCIANO FEIXOTO GUEDES


ANTONIO CARLOS COSTA AIRES


MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO



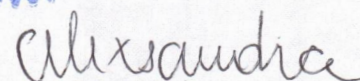
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÁ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 201233 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 24 de Janeiro de 2017. Emolumentos: R\$ 2,19
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SEL0 3-AUTENTICAÇÃO
AAA132125-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz Morais Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes




Alexandra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Secretaria Executiva Regional IV - SER IV

004156

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ

CONCEDIDO A			
ASP AUT.SERV.E PROD.DE INFORMATICA LTDA		PROCESSO Nº 73726/2008	
ESTABELECIMENTO	1120	Bairro PATINA	
RUA LAURO MAIA			
ATIVIDADE PRINCIPAL			
DESENV.DE SOFTWARES E SERV.INFORMATICA			
USO	SUBGRUPO DE USO	COD. ATIVIDADE	C.N.P.J. (M.E)
ADEQUADO	PS1	723032	02.288.268/0001-04
INSCRIÇÃO ATUAL	302095 9	INSCRIÇÃO IPTU	428392-9
AREA CONSTRUIDA	81.00	AREA DESCOBERTA	0.00
		AREA TOTAL	81.00

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DEVERA PERMANECER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL NO ESTABELECIMENTO

Alvará
Eng.º Arnaldo S. de Menezes
Eng.º Civil CREM-CE nº 334-0
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3463.1100
E-mail: moraliscorreia@moraliscorreia.com.br

Francisco José da Silva
ANALISTA DE PROCESSO

Fortaleza,
26 de Janeiro de 2009
Jonas Gadelha Cavalcanti
Chefe de Fiscalização de SER IV
ASS. TEC. FISCALIZAÇÃO

CHEFE DISTRITO DE MEIO AMBIENTE

Analista de Processo
Fco. José da Silva
Mat. 01210-1

Reportado

Alexsandro



Confira os dados do documento em
seu navegador de internet em
http://www.fortaleza.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-51
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3463.1100
E-mail: moraliscorreia@moraliscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 281220 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada/Dou fe
Fortaleza, 24 de Janeiro de 2017. Emolumentos: R\$ 2,75
Em testemunho da verdade,
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
AAA131563-A182

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz MORAIS Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.288.268/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/12/1997
NOME EMPRESARIAL ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPEC INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA LAURO MAIA		NÚMERO 1120	COMPLEMENTO
CEP 60.055-210	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3454-3333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/01/2017** às **11:32:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Prefeitura de
Fortaleza**
Secretaria Municipal
das Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
140931-0

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

INÍCIO DA ATIVIDADE
12/08/2008

NOME / RAZÃO SOCIAL
ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ
02.288.268/0001-04

NOME DE FANTASIA
ASPEC INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R LAURO MAIA, 1120

COMPLEMENTO
TERREO

BAIRRO
FÁTIMA

CEP
60055-295

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES
NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
12/08/2008

EMITIDO VIA INTERNET EM 02/02/2017 ÀS 09:38:39
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

Alexsandro

bi

**Prefeitura de
Fortaleza**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2016/316827

CPF/CNPJ: 02.288.268/0001-04

Contribuinte: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: R LAURO MAIA 1120 TERREO

FATIMA

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 140931-0

Inscrição IPTU: 428393-7

Localização Cartográfica: 11 0028 0224 0001

Testada Principal (m): 9,60

Área do Terreno (m²): 153,60Área Privativa (m²): 77.26Área Comum (m²): 9,32

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 6 de dezembro de 2016 (15:03:30)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

alexandrg

li



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201700100933

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	*****
CNPJ / CPF:	02.288.268/0001-04
RAZÃO SOCIAL:	*****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/01/17 ÀS 10:50:48
VÁLIDA ATÉ 07/03/2017 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Alexsandro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:04:01 do dia 31/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2017.

Código de controle da certidão: **0738.D1F8.17B2.E86F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alexsandro

lc

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02288268/0001-04
Razão Social: ASP AUTOM SERV E PROD DE INFORMATICA LTD
Nome Fantasia: ASPEC INFORMATICA
Endereço: R LAURO MAIA 1120 FATIMA / JOSE BONIFACIO / FORTALEZA / CE / 60055-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2017 a 17/02/2017

Certificação Número: 2017011904120433482644

Informação obtida em 25/01/2017, às 11:08:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Alexandre



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Certidão nº: 123373638/2017

Expedição: 19/01/2017, às 08:58:44 ✓

Validade: 17/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Alexsandro



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Certidão Nº. 0766189

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza, verifiquei NADA CONSTAR, em nome de ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº. 02.288.268/0001-04.

CERTIFICO, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão, sem rasuras ou emendas, com assinatura do Agente Público responsável e Selo de Autenticidade.

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, 26/01/2017 às 11:17.

Usuário: 5496

LANDOLFO DE SOUSA XAVIER
Chefe do Serviço de Certidões Judiciais



Alexsandra

Li

Página 1 de 1

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 202848 ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
AAA154499-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz Morais Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
23 2 0075947-6	02.288.268/0001-04	17/12/1997	20/10/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LAURO MAIA, 1120, FÁTIMA, FORTALEZA, CE, 60.055-210			
Objeto Social 1. ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DESISTES 2. PROGRAMAÇÃO; 3. PROCESSAMENTO DE DADOS E CONGÊNERES; 4. ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES; 5. LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USOS DE PROGRAMA DE COMPUTAÇÃO; 6. ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA; 7. SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO BANCO DADOS; 8. PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PAGINAS ELETRÔNICAS;			
Capital: R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)	NÃO	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
LUCIANO PEIXOTO GUEDES 358.499.243-53		140.000,00	SOCIO
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES 499.347.754-68		70.000,00	SOCIO
Administrador Nomeado/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF VANDERLEY ALVES DE PINHO 486.251.162-72		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 28/09/2016		REGISTRO ATIVO	
Número: 20162636628		Status	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

FORTALEZA - CE, 06 de janeiro de 2017 ✓

LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL



alexandra

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 202846 ---

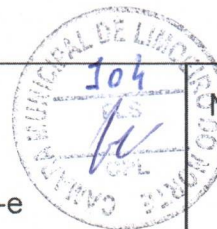
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017. Emolumentos: R\$ 2,19
Em testemunho da verdade
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
AAA154478-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz Morais Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes





PREFEITURA MUNICIPAL - FORTALEZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da
NFS-e
76474

Data e Hora de Emissão	16/12/2016 15:40:20	Competência	12/2016	Código de Verificação	313244358
Número do RPS	201600000076165	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA				
Nome Fantasia	ASPEC INFORMATICA				
CNPJ/CPF	02.288.268/0001-04	Inscrição Municipal	140931	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R LAURO MAIA, 1120, FÁTIMA CEP: 60055-295				
Complemento:	TERREO	Telefone:	(85)3454-3333	e-mail:	jane.alves@aspec.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - ADMINISTRACAO E FINANÇAS - CE				
CNPJ/CPF	07.539.984/0001-22	Inscrição Municipal		Município	ARARIPE - CE
Endereço e CEP	Rua Alexandre Arrais, 757, Centro CEP: 63170-000				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	contae-e@hotmail.com

Discriminação do Serviço

LOCAÇÃO Sistema Contabilidade REFERENTE DEZEMBRO/2016 - R\$ 8.050,00
Valor aprox. dos tributos de acordo com a Lei Nº 12.741/2012: R\$ Federal: 1082.72 Municipal: 373.52 (18.09%) Fonte: IBPT

Código do Serviço

620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Tributos Federais

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR(R\$)	0,00	INSS(R\$)	0,00	CSLL(R\$)	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Outras Informações		Cálculo do ISS devido no Município				
Valor do Serviço R\$	8.050,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		8.050,00		
(-) Desconto Incondicionado	0,00		1 - Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei		0,00		
(-) Desconto Condicionado	0,00		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00		
(-) Retenções Federais	0,00		0 - Nenhum		Base de Cálculo		8.050,00		
Outras Retenções	0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		5,00		
(-) ISS Retido	0,00		2 - Não		ISS a reter:		() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$	8.050,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		402,50		
			2 - Não						

Avisos

1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, www.issfortaleza.com.br com a utilização do Código de Verificação.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃO: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraismcorreia@moraismcorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 202005 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 30 de janeiro de 2017. Emolumentos: R\$ 2,19
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
AAA143690-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz MORAIS Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE

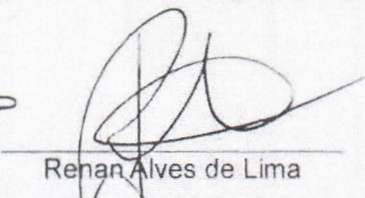


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a Empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede na rua Lauro Maia, nº 1120, bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 02.288.268/0001-04, presta serviços de licenciamento de sistemas de gestão governamental, compreendendo os módulos: Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Nota Fiscal Eletrônica, Folha de Pagamento, Tributos, Ouvidoria e E-Sic(Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão), bem como executa satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à Prefeitura Municipal de Araripe no período de 29 de Abril de 2016 à 02 de Agosto de 2016 comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção no sistema a partir do momento em que foi instalado no Município, e que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Araripe - CE em 02 de Agosto de 2016

Renan Alves de Lima

Secretário da Gestão Administrativa e Financeira



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARIPE
Rua Antônio Nunes Alencar, 285 - Araripe - CE - Fone (88) 3530-1128
Reconheço verdadeira(s) firma(s) RENAN ALVES DE LIMA
de CE
Dou fé, Araripe, CE, de 02 de AGOSTO de 2016
Em testemunho da verdade.
Jose Humberto de Alencar Filho
Escrivão Substituto

Alexsandro

Rua Alexandre Arraes, s/n, Centro, Araripe-CE, CEP 63.170-000
CNPJ n.º 07.539.984/0001-22 - Telefone (88) 3530-1245 / Fax (88) 3530-1280

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

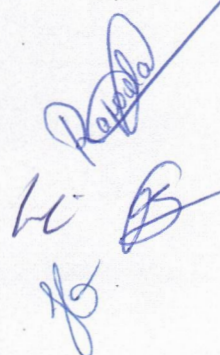
--- AUTENTICAÇÃO Nº 202005 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 30 de janeiro de 2017. Emolumentos: R\$ 2,19
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
AAA143689-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz MORAIS Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

Confira os dados do ato em:
selodigital.jce.jus.br/portal







Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe



CONTRATO N.º 2016040700301

TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARARIPE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DA GESTÃO
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, COM A
EMPRESA ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Araripe, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 07.539.984/0001-22, com sede na Rua Alexandre Arraes, S/N, Centro, Araripe-CE, CEP 63.170-000, através da Secretaria da Gestão Administrativa e Financeira, neste ato representado pelo Secretário da Gestão Administrativa e Financeira, Sr. Renan Alves de Lima, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.288.268/0001-04, com endereço na R LAURO MAIA, 1120, FÁTIMA, FORTALEZA-CE, CEP 60.055-210, representada por RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO, empresário, reconhecido pela CNH n.º 692188467, inscrito no CPF n.º 060.404.797-52, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial n.º 2016.04.07.003, Processo n.º 2016.04.07.003, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial n.º 2016.04.07.003, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria da Gestão Administrativa e Financeira do Município de Araripe-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de licença de uso softwares diversos, incluindo instalação, treinamento e manutenção dos mesmos, junto ao Município de Araripe, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Rua Alexandre Arraes, s/n, Centro, Araripe-CE, CEP 63.170-000

CNPJ n.º 07.539.984/0001-22 - Telefone (88) 3530-1245 / Fax (88) 3530-1280

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 202005---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada Dou fé
Fortaleza, 30 de janeiro de 2017. Emolumentos: R\$ 2,19
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3-AUTENTICACAO
AAA143688-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz MORAIS Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal



Alexsandro

Recebe



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe



3.1- A valor global deste Contrato é de R\$ 96.600,00 (Noventa e seis mil e seiscentos reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, referentes aos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviços de licença de uso de software para atendimento à Lei de Acesso à Informação, Ouvidoria, E-Sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão)	Mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
2	Serviços de licença de uso de software de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoarifado, Nota Fiscal eletrônica, Folha de Pagamento e Tributos	Mês	12	R\$ 6.850,00	R\$ 82.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 96.600,00

3.2 - A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada ao órgão CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

3.3 - A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

3.4 - Caso o faturamento seja aprovado pelo Órgão CONTRATANTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A)

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Rua Alexandre Arraes, s/n, Centro, Araripe-CE, CEP 63.170-000

CNPJ n.º 07.539.984/0001-22 - Telefone (88) 3530-1245 / Fax (88) 3530-1280

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÁ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 202005---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 30 de Janeiro de 2017. Emolumentos: R\$ 2,19
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3-AUTENTICACAO
AAA143687-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz Morais Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes



Confira os dados do ato em:
selodigital.jce.luz.briportal

Alexsandra
Li
JS



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe



5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial N.º 2016.04.07.003, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

5.4- Os pedidos de prorrogação dos serviços serão dirigidos à Contratante, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo Órgão CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- O contrato terá um prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

6.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Araripe/CE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa ao(s) serviço(s) efetivamente entregue(s), deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação do(s) mesmo(s).

7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) n.º 0303 04 122 0037 2.204, elemento de despesa n.º 3.3.90.39.00, com recursos próprios.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Rua Alexandre Arraes, s/n, Centro, Araripe-CE, CEP 63.170-000

CNPJ n.º 07.539.984/0001-22 – Telefone (88) 3530-1245 / Fax (88) 3530-1280

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 202005---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 30 de janeiro de 2017. Emolumentos: R\$ 2,19
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3-AUTENTICACAO
AAA143686-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia () - Maria A. L. Soares () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz Morais Correia Neto () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes



Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

Alexsandra

Li @ B



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe



9.1- Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no serviço, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em executar o serviço(s), caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE ARARIPE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

Rua Alexandre Arraes, s/n, Centro, Araripe-CE, CEP 63.170-000

CNPJ n.º 07.539.984/0001-22 – Telefone (88) 3530-1245 / Fax (88) 3530-1280

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 202005 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada Dou fé
Fortaleza, 30 de janeiro de 2017. Emolumentos: R\$ 2,19
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3-AUTENTICACAO
AAA143685-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz Morais Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes



Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/poas

Alexsandro



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe



enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

Rua Alexandre Arraes, s/n, Centro, Araripe-CE, CEP 63.170-000

CNPJ nº 07.539.984/0001-22 - Telefone (88) 3530-1245 / Fax (88) 3530-1280

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 202005---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 30 de janeiro de 2017. Emolumento: R\$ 2,19
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3-AUTENTICACAO
AAA143684-A192

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz MORAIS Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

Confira os dados do ato em:
selodigital.ufce.jus.br/portal



alexandra



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe



12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Araripe, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Araripe/CE, 29 de Abril de 2016.

1º OFÍCIO

Renan Alves de Lima

Secretário da Gestão Administrativa
e Financeira

RAIMUNDO FREIRE DE BRITO
NETO

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA
LTDA

CONTRATADA



CONTRATANTE 1º OFÍCIO DE ARARIPE
Rua Antônio Nunes Alencar, 285 - Araripe - CE - Fone (88) 3530-1128
Reconheço verdadeira (s) firma (s) RENAN ALVES DE LIMA
em Araripe, CE, em 29 de Abril de 2016.
Em testemunho da verdade.

Rua Alexandre Arriaga, S/N, Centro, Araripe-CE, CEP 63.170-000

CNPJ nº 07.539.984/0001-22 - Telefone (88) 3530-1245 / Fax (88) 3530-1280

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5000
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 202005 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 30 de Janeiro de 2017. Emolumentos: R\$ 2,19
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3-AUTENTICACAO
AAA143683-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz Morais Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes





ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.: 294847. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO

Do que dou fé, Fortaleza, 05 de agosto de 2018, Total: R\$ 3,60
Selo Digital de Fiscalização - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
AAA182924-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz Moraes Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten signature 'Alexsandra' in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 202005 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 30 de janeiro de 2017. Emolumentos: R\$ 2,19
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
AAA143682-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz Moraes Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

Confira os dados do selo em:
selodigital@juiz.br/portal





Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe



TESTEMUNHAS:

1. [Signature]

Nome:

2. Mythell Silveira do Nascimento

Nome:

CPF: 600.791.503-78

CPF: 603.784.753-06

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 202005 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 30 de Janeiro de 2017. Emolumentos: R\$ 2,19
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
AAA143681-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz Morais Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

Confira os dados de autenticidade no site: www.moraiscorreia.com.br



Rua Alexandre Arraes, s/n, Centro, Araripe-CE, CEP 63.170-000

CNPJ n.º 07.539.984/0001-22 - Telefone (88) 3530-1245 / Fax (88) 3530-1280

Alexsandro
[Signature]



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA

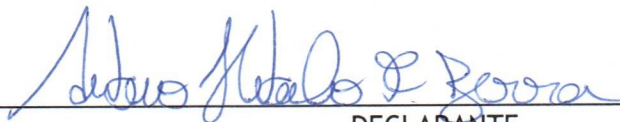


DECLARAÇÃO

A empresa ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, com endereço à Rua Lauro Maia, nº 1120 - Bairro: Fátima, Fortaleza- Ceará - CEP: 60.055-210, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, publicada no DOU de 28 de outubro de 1999, e ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, nem emprega menor de 16 (dezesesseis) anos e maior de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente sob as penas da Lei.

Fortaleza - Ce, 03 de Fevereiro de 2017.


DECLARANTE

ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
ANTONIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA
CPF: 600.222.893-48





Alexsandro




ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA

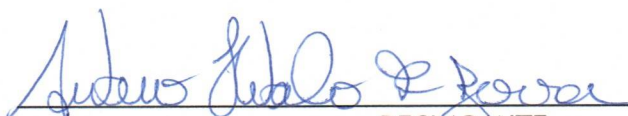


DECLARAÇÃO

A empresa ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, com endereço à Rua Lauro Maia, nº 1120 - Bairro: Fátima, Fortaleza- Ceará - CEP: 60.055-210, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente sob as penas da Lei.

Fortaleza - Ce, 03 de Fevereiro de 2016.


DECLARANTE

ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
ANTONIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA
CPF: 600.222.893-48







Alexsandra





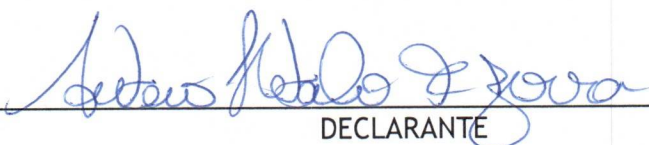
ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



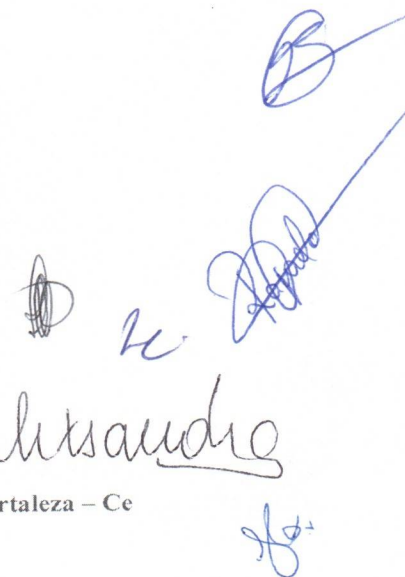
DECLARAÇÃO

A empresa ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, com endereço à Rua Lauro Maia, nº 1120 - Bairro: Fátima, Fortaleza- Ceará - CEP: 60.055-210, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório junto ao Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, que cumpre plenamente os requisitos constante neste edital.

Fortaleza - Ce, 03 de Fevereiro de 2017.


DECLARANTE

ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
ANTONIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA
CPF: 600.222.693-48


Alexandre

117
MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

JOSE FLAVIO DA COSTA

214277-81

04/05/1.961

Limão do Norte - CE

22/06/81

JOSE FLAVIO DA COSTA



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO**

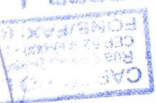
A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.

Limão do Norte - CE, 01 FEV. 2017

Quarunax

Avanir Fernandes Maia - Tabelião
Bel. Claudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituto
Elydiana Rodrigues Gomes - Esc. Compromissada
Laciano Fernandes Maia - Esc. Compromissada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CONDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

JOSE FLAVIO DA COSTA

214277-81

04/05/1.961

Limão do Norte - CE

JOSE FLAVIO DA COSTA



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.

Limão do Norte - CE, 01 FEV. 2017

Quarunax

Avanir Fernandes Maia - Tabelião
Bel. Claudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituto
Elydiana Rodrigues Gomes - Esc. Compromissada
Laciano Fernandes Maia - Esc. Compromissada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

JOSE FLAVIO DA COSTA

214277-81

04/05/1.961

Limão do Norte - CE

JOSE FLAVIO DA COSTA



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.

Limão do Norte - CE, 01 FEV. 2017

Quarunax

Avanir Fernandes Maia - Tabelião
Bel. Claudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituto
Elydiana Rodrigues Gomes - Esc. Compromissada
Laciano Fernandes Maia - Esc. Compromissada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Alexsandro



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310131140-0		NIRE D.A. FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE FLAVIO DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM AMBROSIO DA COSTA		(mãe) MARIA JÚLIA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/05/1961	IDENTIDADE (número) 214277/ 81	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 208.337.413-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSÉ FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) danicontabil@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6319400 Atividades secundárias 5912002 7311400	DESCRIÇÃO DO OBJETO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET; SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIO VISUAL; AGENCIA DE PUBLICIDADE;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/03/1994		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 86.878.196/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UNIDADE COM O NOME ANTERIOR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 06/11/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE FLAVIO DA COSTA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2015 SOB Nº: 20152831991 Protocolo: 15/283199-1, DE 09/11/2015 Empresa: 23 1 0131140 0 JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE - ME HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE 01 FEV. 2017
Alexandre
Alexandre Fernandes Maia - Tabelião
Bel. Claudio Jose Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Ellybarbina Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Lafcio Fernandes Maia - Esc. Compromissada

Alexandre



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310131140-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ FLÁVIO DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOAQUIM AMBRÓSIO DA COSTA		(mãe) MARIA JULIA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-05-1961	IDENTIDADE número 214277/81	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 208.337.413-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE			UF CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSÉ FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5912-0/02 Atividades secundárias 7311-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIO VISUAL. AGÊNCIA DE PUBLICIDADE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07-03-1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 86.878.196/0001-37	TRANSF. NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE	
DATA DA ASSINATURA 24-01-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose Flavio da Costa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Raimundo Evangelista de Oliveira Supervisor Núcleo RUSSAS 30/04/07	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2007 SOB Nº: 20070020051 Protocolo: 07/002005-1 Empresa: 23 1 0131140 0 JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 01 FEV. 2017
Alexandre
Avenida Fernandes Maia - Tabelião
Claudio Jose Fernandes Maia - Tabelião
Lecio Fernandes Maia - Tabelião
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

3

Alexandre

14

10

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310131140-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ FLÁVIO DA COSTA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) LIMOEIRO DO NORTE		UF CE	NACIONALIDADE BRASIL
ESTADO CIVIL Casado(a)			
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOAQUIM ABRÓSIO DA COSTA		(mãe) MARIA JÚLIA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-05-1961	IDENTIDADE número 214277/81	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 208.337.413-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA INACIO MENDES		NÚMERO 2962	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DADOS N. EMPRESARI
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSÉ FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA		NÚMERO 2958	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930-00	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE		UF CE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7440-3/01 Atividades secundárias 7440-3/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA OUTROS SERVIÇOS DE PROPAGANDA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07-03-1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 86.878.196/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/ gerente/ procurador) JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE-ME			
DATA DA ASSINATURA 25-05-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE FLAVIO DA COSTA		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2004
SOB Nº: 20040427889
Protocolo: 04/042788-9
Empresa: 23 1 0131140 0
JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
presente fotocópia confere com o
original exibido nestas notas. Dou fé
em Limoeiro do Norte-CE, 01 FEV. 2017
Alexandra
Lc. 10

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

MAR 14 1994

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC
 CERTIDÃO: CANCELADO QUE UMA VIA DE TELA TELA
 FOY ARQUIVADA NESTA JUNTA SOB NÚMERO E DATA
 ESTAMPADOS MECANOGRAFIA.



[Assinatura]
 RUIRDO ORRADO COMISSÃO PRINCIPAL
 SECRETARIA DE JUSTIÇA

001311400*



OFÍCIO
 153 - Centro
 do Norte-CE
 123-1534

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o
 original exibido nestas notas. Dou fé,
 Limoeiro do Norte-CE, 01 FEV. 2017

[Assinatura]

Avani Fernandes Maia - Tabelião
 Bel. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
 Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
 Elytherânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
 Laécio Fernandes Maia - Esc. Compromissada
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



ALVARÁ DE LICENÇA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DO ALVARÁ	VALIDADE
2017	13030557	118	31/12/2017

NOME / RAZÃO SOCIAL

JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME

DOCUMENTO

86.878.196/0001-37

ENDEREÇO

RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA, 2958 - CENTRO

ATIVIDADE

SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

USO E CATEGORIA

OBSERVAÇÃO

NAO HA



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 01 FEV. 2017

Alexandre

Avanti Fernandes Maia - Tabelião
Bel. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudemiriane Fernandes Maia - Substituta
Elyberdine Mayolides Gomes - Esc. Compromissada
Lácio Fernandes Maia - Esc. Compromissada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTIDADE

Jose Flavio da Costa
Auditor Fiscal
MAT 010831

Alexandre

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.878.196/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/1994	
NOME EMPRESARIAL JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE - ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F.C. AUDIO PUBLICIDADE					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 73.11-4-00 - Agências de publicidade					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO R JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA		NÚMERO 2958		COMPLEMENTO	
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE		UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/10/2016** às **09:41:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/10/2016

Alexsandro

h

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
CADASTRO DO CONTRIBUINTE



DADOS DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: 3032. JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME

APELIDO: FLAVIO COSTA

TIPO: PESSOA JURÍDICA

ENDEREÇO: RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA, 2958

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: Limoeiro do Norte

UF: CE

CEP: 62930000 TELEFONE: 34232382

CELULAR: 99964-2294 FAX:

EMAIL: portaljaguar@hotmail.com

SITE:

DADOS PESSOA JURÍDICA

TIPO EMPRESA: MICRO EMPRESA

CNPJ: 86878196000137

CGF:

INSC. MUNIC.: 13030557

CREA:

REPRESENTANTE:

CPF:

CARGO:

DADOS DE VEÍCULOS

PLACA	CHASSI	ANO	MODELO	COR
-------	--------	-----	--------	-----



Edvaldo Alves Barboza
Edvaldo Alves Barboza
Fiscal de Controle Urbano
Mat.: 107948

Alexsandro
Lu



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND
Nº 39

Validade 13/03/2017

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE **NÃO CONSTAM** PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

CERTIDÃO EMITIDA COM FUNDAMENTO NO ART. 281 DA LEI MUNICIPAL Nº 1214 DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

LIMOEIRO DO NORTE, 12 de Janeiro de 2017

José Juárez de A. Costa
Auditor Fiscal
MAT 010001-6



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201606808278

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 86.878.196/0001-37
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/12/16 ÀS 09:02:13
VÁLIDA ATÉ 17/02/2017

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Alexandre






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE - ME
CNPJ: 86.878.196/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:30:04 do dia 13/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2017.

Código de controle da certidão: **BA6D.1BE0.3C32.8153**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alexsandrohg

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86878196/0001-37
Razão Social: JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME
Nome Fantasia: F C AUDIO PUBLICIDADE
Endereço: RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA 2958 / CENTRO / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017

Certificação Número: 2017012105375919275520

Informação obtida em 01/02/2017, às 09:31:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Rafael
GB
Alexandre
D
W
AB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 86.878.196/0001-37

Certidão nº: 82145651/2016

Expedição: 22/08/2016, às 09:12:31

Validade: 17/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.878.196/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Alexsandro
W
10



Estado do Ceará
Poder Judiciário
Comarca de Limoeiro do Norte
Setor de Distribuição
Fórum Des. Antônio Carlos Costa e Silva

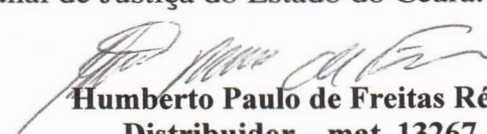
Rua João Maria de Freitas, 1147, Bairro João XXIII, Cep: 62930-000

CERTIDÃO CÍVEL

HUMBERTO PAULO DE FREITAS RÉGIS,
Distribuidor mat. 13267 - Fórum da Comarca de
Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas
atribuições legais.

CERTIFICA, em virtude da faculdade que lhe é conferida por lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo no Serviço de Distribuição, livros de registros dos feitos, o SPROC (Sistema Processual), e demais papéis a seu cargo, verificou **NÃO CONSTAR**, nenhuma ação cível em nome de: **JOSÉ FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME, CNPJ nº 86.878.196/0001-37, empresa estabelecida na Rua José Agostinho Nogueira, nº2958, centro, Limoeiro do Norte-CE.** **CERTIFICA**, finalmente, que nenhuma ação executiva, ordinária, cobrança, execuções fiscais, concordata, falência, interdição, tutela ou curatela, solvência e insolvência civil, foi promovida em nome da requerente supra. O referido é verdade e dou fé. Limoeiro do Norte-CE., aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (2017). Esta certidão tem validade de trinta (30) dias, conforme Portaria nº 155/98, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.




Humberto Paulo de Freitas Régis
Distribuidor – mat. 13267



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 01 FEV. 2017


Alexandre
Esc. Compromissada
Leandro Fernandes Maia - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE


Alexandre



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JOSÉ FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 23 1 0131140-0	CNPJ 86.878.196/0001-37	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 14/03/1994	Data de Início de Atividade 07/03/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA, 2958, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CE, 62.930-000			
Objeto PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET; SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIO VISUAL; AGENCIA DE PUBLICIDADE;			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 09/11/2015 Número: 20152831991 Ato: ALTERACAO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JOSE FLAVIO DA COSTA Identidade: 214277/ 81,SSP/CE CPF: 208.337.413-49 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

FORTALEZA - CE, 18 de janeiro de 2017

17/008262-8



Lenira Cardoso de A Seraine

LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL



Alexandre





Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará
CNPJ: 09.529.215/0001-79
Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil
Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE PESSOA JURÍDICA

EXERCÍCIO 2017

EMPRESA: JOSÉ FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE-ME
REG. CRA-CE: Nº PJ-3025

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A): ADM. RAFAELA LOPES DA COSTA
REG. CRA-CE Nº 10.205



CERTIFICAMOS, para os fins que se façam necessários, que a Empresa acima, CNPJ Nº **86.878.196/0001-37**, sediada a Rua José Agostinho Nogueira, 2958 – Centro – Limoeiro do Norte-CE – CEP 62.930-000, capital social **R\$ 5.000,00**, bem como seu(ua) Administrador(a) Responsável Técnico(a), são inscritos neste Conselho Regional, estando ambos quites com suas obrigações para o exercício de **2017**, nos termos da Lei Federal Nº 4.769/65 e do Decreto Nº 61.934/67, para desenvolver as atividades a seguir:

- Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual;
- Agência de publicidade;
- Outros serviços de propaganda;

CERTIFICAMOS, também que esta certidão terá validade até o dia **31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2017**.

Fortaleza, 06 de Janeiro de 2017.

[Assinatura]
Adm. Josué Sucupira Barreto
CRA-CE - Reg. Nº 5872
Superintendente



[Assinatura]
George Santos da Silva
Setor de Registro CRA-CE
[Assinatura]
Alexandra



CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

Registro: **CRA/CE Nº 10205** Data do Registro: **16/05/2012** 1ª VIA

Nome: **RAFAELA LOPES DA COSTA**

Assinatura do Portador: *Rafaela Lopes da Costa*

TERRITÓRIO NACIONAL - LEINº 6.206/75



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 01 FEV. 2017

Avani Fernandes Maia - Tabelião
Bel. Claudio Jose Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudio Mano Fernandes Maia - Substituto
Eliherlana Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Luiz Fernando Maia - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **LIMOEIRO DO NORTE-CE** Data de Nascimento: **16/01/1990**

RG: **2005030034398** Órgão Expedidor: **SSP-CE** Expedição do RG: **27/07/2005** CPF: **029.160.213-45**

Filiação: **JOSE FLAVIO DA COSTA**
EDILEUZA LOPES DE SOUSA COSTA

Diplomado por: **UNIVERSIDADE POTIGUAR** Registro MEC Nº: **0180**

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei nº 4.769 de 09/09/1965.

Fortaleza, 16 de Maio de 2012

Local e Data de Expedição Presidente do CRA



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 01 FEV. 2017

Avani Fernandes Maia - Tabelião
Bel. Claudio Jose Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudio Mano Fernandes Maia - Substituto
Eliherlana Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Luiz Fernando Maia - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Rafaela
li
Alexandra
B
R



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
ADM: SIMPLICIDADE, UNIÃO E TRABALHO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Quixeré, inscrita no CNPJ sob o N° 12.461.679/0001-03, situada na Rua José Gonçalves Ferreira, 1190, centro de Quixeré - CE, atesta para os devidos fins, que a empresa José Flávio da Costa Publicidade - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 86.878.196/0001-37, situada na Rua José Agostinho Nogueira, 2958, centro de Limoeiro do Norte, presta os serviços na área de comunicação, na divulgação das atividades do Legislativo Municipal, nas modalidades de produção, execução de publicidade em rádio, jornal, sites e transmissão online, dentre outras modalidades no exercício do legislativo em 2016 desenvolvendo a prestação de serviços acima apontados.

Quixeré, 30 de janeiro de 2017



João Batista de Araújo
João Batista de Araújo / CPF.: 423.723.804-00

Câmara Municipal de Quixeré / CNPJ.: 12.461.679/0001-03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO ANDRADE SALLES 1º OFICIAL
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR
AUTENTICIDADE E ASSEMBLHADO
João Batista de Araújo
QUIXERÉ-CE de 08 de 20 17
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marcelo Xavier Lima
☐ BEL* MICHELLE DE ANDRADE SALLES - OFICIALA
☐ MARIA DAYSE ANDRADE SALLES - SUBSTITUTA
☐ MARIA ELENICE DO NASCIMENTO - SUBSTITUTA
☒ MARCELO XAVIER LIMA - ESCRIVENTE

Rafaela

alexandra

[Signature]

[Signature]



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

ADM: INOVAÇÃO E COMPROMISSO



CONTRATO Nº 1202.01/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
11 CARTÓRIO ANDRADE SALLES 1º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO DOU FE.

QUIXERÉ-CE, 24 de 01 de 2017.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Marcelo Xavier Lima

☐ BEL* MICHELLE DE ANDRADE SALLES - OFICIALA
☐ MARIA DAYSE ANDRADE SALLES - SUBSTITUTA
☐ MARIA CELENICE DO NASCIMENTO - SUBSTITUTA
☐ MARCELO XAVIER LIMA - ESCRIVENTE

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO(A)
CÂMARA MUNICIPAL, COM JOSE FLAVIO
DA COSTA PUBLICIDADE - ME, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Câmara municipal de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede no(a) Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190, Centro, Quixeré-CE, Quixeré-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.461.679/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré, Sr(a). José Fagner Brito de Sousa, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE - ME, com endereço na Rua José Agostinho Nogueira, 2958, Centro, Limoeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 86.878.196/0001-37, representada pelo(a) Sr(a). Rafaela Lopes da Costa, inscrito(a) no CPF/MF n.º 029.160.213-45, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Carta Convite n.º 0102.01/2016, Processo n.º 2801.01/2016, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS EM EMISSORAS RÁDIO E PORTAIS DE NOTÍCIAS NA INTERNET, FILMAGEM COM TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, VIA TV ONLINE E EMISSORA DE RÁDIO DIFUSÃO LOCAL DE INTERESSE DO LEGISLATIVO QUIXEREENSE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o Convite n.º 0102.01/2016, devidamente homologado pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de **R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada ao(à) Câmara Municipal, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização
RUA JOSÉ GONÇALVES FERREIRA LIMA, 1190. CNPJ:12461.679\0001-03

Fone: (88) 3443. 1288-CEP 62.920-000 - Quixeré- Ce



Deputado
alexandre

[Signature]

[Signature]

[Signature]



dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

4.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo(a) Câmara Municipal, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Carta Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

8.5- Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(A) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou

RUA JOSÉ GONÇALVES FERREIRA LIMA, 1190. CNPJ:12461.679\0001-03

Fone: (88) 3443. 1288-CEP 62.920-000 - Quixeré- Ce



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO ANDRADE SALLES 1º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO DOU FE.

QUIXERÊ-CE 24 de ab de 20 07.

EM TESTEMUNHO ms DA VERDADE

marcelo Xavier Lima
☐ BEL. MICHELLE DE ANDRADE SALLES - OFICIALA
☐ MARIA DAYSE ANDRADE SALLES - SUBSTITUTA
☐ MARIA CELENICE DO NASCIMENTO - SUBSTITUTA
☐ MARCELO XAVIER LIMA - ESCRIVENTE



prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CAMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à CAMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ;

8.9 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

8.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Câmara Municipal, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à)Câmara Municipal de Quixeré, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

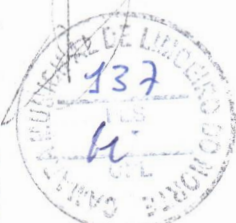
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
11 CARTÓRIO ANDRADE SALLES 1º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.

QUIXERÉ-CE 24 de 01 de 20 17

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

marcelo Xavier Romo

- ☐ BELA MICHELLE DE ANDRADE SALLES - OFICIALA
- ☐ MARIA DAYSE ANDRADE SALLES - SUBSTITUTA
- ☐ MARIA CELENICE DO NASCIMENTO - SUBSTITUTA
- ☐ MARCELO XAVIER LIMA - ESCRIVENTE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

ADM: INOVAÇÃO E COMPROMISSO



de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na CAMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

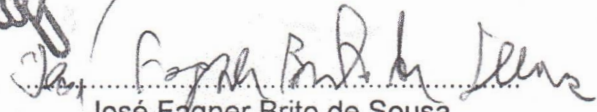
13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001,, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

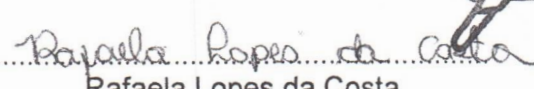
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Quixeré-Ce, 12 de fevereiro de 2016.


José Fagner Brito de Sousa
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Quixeré
CONTRATANTE


Rafaela Lopes da Costa
JOSE FLAVIO DA COSTA
PUBLICIDADE - ME
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. Antonio marcos de souza silva
Nome:
CPF: 869 561 673 97
02. YAN CHAVES LUC
Nome:
CPF: 653 137 653-69

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
// CARTÓRIO ANDRADE SALLES 1º OFÍCIO
RECONHEÇO A(S) FIRM(A)S) POR
AUTENTICIDADE DE ASSEMBLÉIA
RAFAELA LOPES DA COSTA

QUIXERÉ-CE 02 de 02 de 2016
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
// Yan Chaves Luc
BELEZINHA DE ANDRADE SALLES - OFICIAL
MÁRIA DA SILVA ANDRADE SALLES - SUBSTITUTA
MÁRIA CÉLENE DO NASCIMENTO - SUBSTITUTA
MARCELO XAVIER LIMA - ESCRIVÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
// CARTÓRIO ANDRADE SALLES 1º OFÍCIO
RECONHEÇO A(S) FIRM(A)S) POR
AUTENTICIDADE DE ASSEMBLÉIA
JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA

QUIXERÉ-CE 02 de 02 de 2016
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
// Yan Chaves Luc
BELEZINHA DE ANDRADE SALLES - OFICIAL
MÁRIA DA SILVA ANDRADE SALLES - SUBSTITUTA
MÁRIA CÉLENE DO NASCIMENTO - SUBSTITUTA
MARCELO XAVIER LIMA - ESCRIVÃO



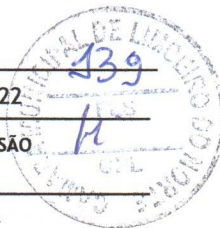
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
Secretaria de Finanças
Rua Cel. Antonio Joaquim, n° 2121, Centro, Limoeiro do Norte - CE - 62.930-000

NFe-S 422

DATA DE EMISSÃO
24/10/2016

COMPETÊNCIA
2016/10



Página: 1/1

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE-ME.

CPF/CNPJ: 86.878.196/0001-37

Inscrição Municipal: 000000000

Inscrição Estadual:

Município: LIMOEIRO DO NORTE

UF: CE

Endereço: JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA, 2958 - CENTRO - CEP 62930000

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: Camara Municipal de Quixeré

CPF/CNPJ: 12.461.679/0001-03

Endereço: José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - Centro - CEP 62920000

Município: QUIXERE

UF: CE

E-mail: camaraqxe@gmail.com

Inscrição Estadual:

Serviço prestado na cidade de LIMOEIRO DO NORTE

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS EMISSORAS DE RÁDIOS E PORTAIS DE NOTÍCIAS NA INTERNET, FILMAGEM COM TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, VIA TV ONLINE E EMISSORAS DE RÁDIO DIFUSÃO LOCAL E INTERESSE DO LEGISLATIVO QUIXER	1,0000	4.400,00	4.400,00

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 4.400,00

INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE

CNAE: 731140000 - Agências de publicidade

Código de Serviço: 17.6 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e os demais materiais publicitários.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

1 - TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

OUTRAS DEDUÇ. (R\$)	DESC. CON. (R\$)	DESC. INCON. (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR DO ISS (R\$)	IMPOSTO RETIDO (R\$)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00	R\$ 88,00	R\$ 0,00
VALOR LÍQ. (R\$)	VALOR BRU. (R\$)	BASE DE CÁLC. (R\$)			
R\$ 4400,00	R\$ 4400,00	R\$ 4.400,00			

DETALHES DOS IMPOSTOS

VALOR DO CSLL	VALOR DO INSS	VALOR DO PIS	VALOR DO IR	VALOR DO COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- A autenticidade desta nota está sujeita a verificação no site <http://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/>

Alíquota calculada com base em tabela do Simples Nacional.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO



60600F18D8

Alexandro

Prefeitura Municipal de Limoeiro

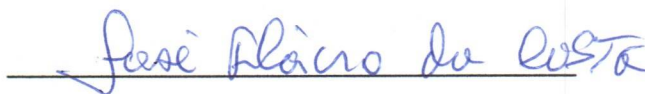


DECLARAÇÃO

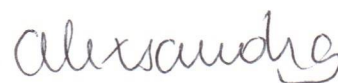
José Flávio da Costa Publicidade – ME, portadora do CNPJ.: 86.878.196/0001-37, localizada na Rua José Agostinho Nogueira, 2958 – centro / Limoeiro do Norte, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão de verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte – CE, 03 de fevereiro de 2017



DECLARANTE
JOSÉ FLÁVIO DA COSTA
PUBLICIDADE-ME
CNPJ 86878196/0001-37



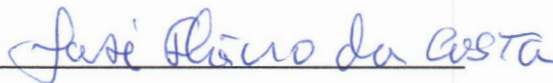


DECLARAÇÃO

José Flávio da Costa Publicidade – ME, portadora do CNPJ.: 86.878.196/0001-37, localizada na Rua José Agostinho Nogueira, 2958 – centro / Limoeiro do Norte, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, sob as penalidade cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, parágrafo 2, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte – CE, 03 de fevereiro de 2017



DECLARANTE

JOSÉ FLÁVIO DA COSTA
PUBLICIDADE-ME
CNPJ 86878196/0001-37

Alexsandro





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1.1901/2017 - CMLN

Às oito horas (08:00) do dia 03 do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (03.02.2017), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à rua Cel. Malveira, 2266, Centro – Limoeiro do Norte - Ce, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. JACY NUNES GONDIM, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de nº 1.1901/2017 - CMLN, que tem por objetivo a Contratação de prestação de serviços para ser realizados junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme Anexo I do Edital, no período de fevereiro a dezembro de 2017. Abertos os trabalhos, o Pregoeiro deu início aos trabalhos, realizando o devido credenciamento dos representantes das empresas participantes e das pessoas físicas participantes: 1) Sr. ALEXSANDRA GONÇALVES MENDES DE OLIVEIRA, CPF nº 675.221.493 - 04, como pessoa física para o item 01; 2) a Srª RAFAELA LOPES DA COSTA, CPF nº 029.160.213 - 45, representante legal da empresa JOSÉ FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME, CNPJ nº 86.878.196/0001 - 37, para o item 02; Rafaela Lopes da Costa, CPF nº 029.160.213 - 45, representante legal da empresa JOSÉ FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME, CNPJ nº 86.878.196/0001 - 37, para o item 3; 4) Antônio Hitálo Figueiredo Bezerra, CPF nº 600.222.893 - 48, representante legal da empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.228.268/0001 - 04 como pessoa jurídica para o item 04, e em estando devidamente documentados, foi então recebendo os envelopes das empresas e das pessoas físicas. Seguindo com os trabalhos o pregoeiro abriu o envelope contendo a Propostas de Preços, apresentando as mesmas os seguintes valores globais: 1) Sr. ALEXSANDRA GONÇALVES MENDES DE OLIVEIRA: R\$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais) para o item 01; 2) José Flávio da Costa Publicidade: R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil Reais) para o item 02; 3) José Flávio da Costa Publicidade ME R\$ 94.600,00 (Noventa e quatro mil e seiscentos reais) para o item 3; 4) ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA: R\$ 24.486,00 (Vinte e quatro mil mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) para o item 04. Foi então aberta a fase de lances pelo Pregoeiro: 1) Srª. ALEXSANDRA GONÇALVES MENDES DE OLIVEIRA: não ofertou lance, permanecendo o valor de R\$ 25.300,00 (Vinte e Cinco mil e trezentos reais) para o item 01; 2) José Flávio da Costa Publicidade ME: ofertou o lance de R\$ 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais) para o item 02, não ofertando lances; 3) José Flavio da Costa Publicidade ME, ofertou lance de R\$ 86.900,00 (Oitenta e seis mil e novecentos reais) para o item 03, e não mais fez ofertas de lances ;4) ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais) para o item 04, não ofertando mais lances. Os representantes ofertaram lances conforme Mapa Comparativo de Preços. Desta forma, sendo as novas propostas ofertadas consideradas compatíveis com a realidade mercadológica, e estando as mesmas dentro das condições exigidas no Edital, foram então consideradas vencedoras as seguintes propostas apresentadas: para o item 01: ALEXSANDRA GONÇALVES MENDES DE OLIVEIRA, com o valor mensal de 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) mensais, totalizando R\$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais); para o item 02: JOSÉ FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME, com o valor mensal de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), totalizando 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais); para o item 03: JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE, com o valor mensal de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), totalizando R\$ 86.900,00 (Oitenta e seis mil e novecentos reais); para o item 04: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E

Alexsandra

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor mensal de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), totalizando R\$ 23.100,00 (Vinte e Três Mil e Cem Reais). Concluída então esta fase, o Pregoeiro realizou a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação, sendo então a mesma analisada e devidamente conferida pelos participantes do certame. O Pregoeiro declarou os licitantes devidamente habilitados. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou como ganhadores os licitantes: ALEXSANDRA GONÇALVES MENDES DE OLIVEIRA, JOSÉ FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME E ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Recomenda por tanto a devida adjudicação e homologação do objeto licitado aos licitantes ganhadores. O pregoeiro deu o prazo de 24 horas para os licitantes ganhadores apresentarem as propostas readequadas. Estando os licitantes desistindo expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a" e "b", a Comissão consignou o ato de desistência em Ata. Encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Limoeiro do Norte – CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Li
JACY NUNES GONDIM
Pregoeiro

Alexsandra Gonçalves Mendes de Oliveira
ALEXSANDRA G. MENDES DE OLIVEIRA
Licitante

Dárcio Mendes Santos
TÁRCITO MENDES SANTOS
Equipe de Apoio

Rapaela Lopes da Costa
JOSÉ FLÁVIO DA C PUBLICIDADE ME
LICITANTE

[Signature]
João Gledson Barreto de Oliveira
Equipe de Apoio

[Signature]
ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE
INFORMÁTICA LTDA
Licitante

ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
ANTONIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA
CPF: 600.222.893-48



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1901/2017 - CMLN

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para ser realizados junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme Anexo I do Edital, no período de fevereiro a dezembro de 2017, conforme especificação no Anexo I do Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Para o Item 01

Não ofertou lance

LICITANTES	VALOR GLOBAL R\$
1 – ALEXSANDRA GONÇALVES MENDES DE OLIVEIRA	25.300,00

Para o Item 02:

1º LANCE

LICITANTES	VALOR GLOBAL R\$
1 – JOSÉ FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME	93.500,00

Para o Item 03:

1º LANCE

LICITANTES	VALOR GLOBAL R\$
1 – JOSÉ FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME	86.900,00

Para o Item 04:

1º Lance

LICITANTES	VALOR GLOBAL R\$
1 – ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	23.100,00

A Comissão de Licitação recomenda que o Contrato seja celebrado com os licitante vencedores do pregão presencial, sendo: **para o item 01: ALEXSANDRA GONÇALVES MENDES DE OLIVEIRA, com o valor mensal de 2.300,00 (Dois mil e trezentos Reais) mensais, totalizando R\$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos Reais); para o item 02: JOSÉ FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME, com o valor mensal de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), totalizando 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos Reais); para o item 03: JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME, com o valor mensal de R\$**

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88)3423-4140/ FAX (88)3423-3006/ GAB (88)3423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000

E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), totalizando R\$ 86.900,00 (Oitenta e seis mil e novecentos reais); para o item 04: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor mensal de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem Reais), totalizando R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem Reais), classificadas em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados no pregão presencial acima referido.

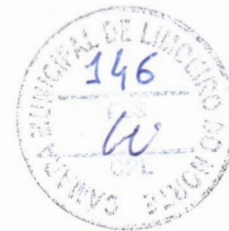
Limoeiro do Norte—CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.


JACY NUNES GONDIM
Pregoeiro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



PARECER JURÍDICO

Referente ao Processo de LICITAÇÃO Nº: 1.1901/2017 - CMLN

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Trata-se de Processo Licitatório que tramita perante a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, cujo objeto refere-se à **Contratação de prestação de serviços para ser realizados junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme Anexo I do Edital, no período de fevereiro a dezembro de 2017.**

Compulsando os autos, verifico plena consonância dos procedimentos processuais tomados com o disposto no art. 38 da Lei 8.666/93, principalmente no que tange aos Avisos de Licitação, Ata de Realização do Pregão, Razoabilidade da Proposta lançada, Regularidade da Documentação de Habilitação, obedecendo, assim, as exigências determinadas pela Lei.

Observo, outrossim, a patente regularidade do presente processo com as condições estabelecidas na Lei nº 10.520 e Decreto nº 5.450 (Lei do Pregão), daquele mesmo diploma legal, que trata de especificações relativas à modalidade licitatória ora adotada.

Desse modo, opino favoravelmente à Homologação e à Adjudicação em favor das licitantes: **para o item 01: ALEXSANDRA GONÇALVES MENDES DE OLIVEIRA, com o valor mensal de 2.300,00 (Dois mil e trezentos Reais) mensais, totalizando R\$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos Reais); para o item 02: JOSÉ FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME, com o valor mensal de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), totalizando 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos Reais); para o item 03: JOSÉ FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME, com o valor mensal de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), totalizando R\$ 86.900,00 (Oitenta e seis mil e novecentos reais); para o item 04: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor mensal de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem Reais), totalizando R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem Reais), apresentaram propostas compatíveis com a realidade do mercado local, sendo viável a contratação pela Câmara Municipal.**

Limoeiro do Norte - CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Maria José Maia
MARIA JOSÉ MAIA
ADVOGADA
OAB-CE 17304



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Assessor Jurídico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte o Sr. GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e a equipe de apoio cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços para ser realizados junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme Anexo I do Edital, no período de fevereiro a dezembro de 2017, conforme especificação no Anexo I do Edital vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 1.1901/2017 - CMLN, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor dos licitantes: para o item 01: ALEXSANDRA GONÇALVES MENDES DE OLIVEIRA, com o valor mensal de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos Reais) mensais, totalizando R\$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos Reais); para o item 02: JOSÉ FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME, com o valor mensal de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), totalizando 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos Reais); para o item 03: JOSÉ FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME, com o valor mensal de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), totalizando 86.900,00 (Oitenta e seis mil e novecentos Reais) para o item 04: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor mensal de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem Reais), totalizando R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem Reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

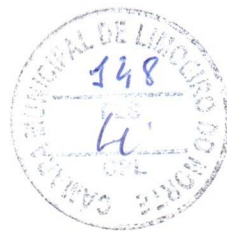
Limoeiro do Norte – Ce., 03 DE FEVEREIRO DE 2017


GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Contrato nº 1.0302/2017 - CMLN

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL
DE LIMOEIRO DO NORTE, COM
ALEXSANDRA GONÇALVES
MENDES DE OLIVEIRA, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no à Rua Coronel Malveira, nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 01.836.913/0001-05, neste ato representado pelo Presidente o Sr. GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, ALEXSANDRA GONÇALVES MENDES DE OLIVEIRA, com endereço Rua Francisco Sales Bandeira, 1896, Centro, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, CPF nº 675.221.493 - 04, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADO, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 1.1901/2017 - CMLN, Processo nº 1.1901/2017 - CMLN, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de março de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte — CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Contratação Prestação de serviços de organização e controle dos arquivos da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, durante o ano de 2017 mediante PREGÃO PRESENCIAL, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 1.1901/2017 - CMLN, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados na proposta de preços, parte integrante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88)3423-4140/ FAX (88)3423-3006/ GAB (88)3423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000

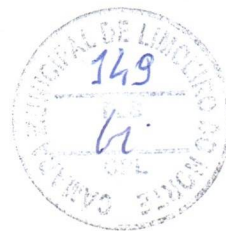
E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR

Alexsandra



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



3.1. O objeto contratual tem o valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos Reais), mensais, totalizando R\$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos Reais) Anexo I do presente contrato, a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DO SERVIÇO

4.1 Os Serviços objeto desse pregão serão executados na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.

4.2 Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, com domicílio à Rua Coronel Malveira nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 01.836.913/0001-05.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência até 31 DE DEZEMBRO DE 2017 a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O objeto da licitação será recebido pelo liquidante, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 1501.01.031.00012.097; elemento de despesas – 3.3.90.36.00.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação da fatura, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS)

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois)



Alexsandro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 8.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.



Culxsaedng



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



9.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5 As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 8.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 8.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8 As sanções previstas no **item 8.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

Alvysandro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

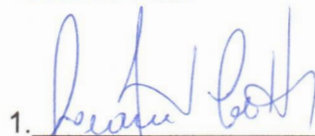
E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

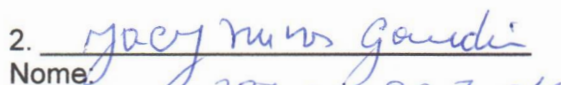
Limoeiro do Norte-Ce, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.


GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE


ALEXSANDRA G MENDES DE OLIVEIRA
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 
Nome: _____
CPF: 750.470.803 - 82

2. 
Nome: _____
CPF: 287.441.723-04



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



ANEXO I
CONTRATO Nº 1.2801/2017 – CML

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	Pr. Unit R\$	Pr. Total R\$
1	Prestação de serviços de organização e controle dos arquivos da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, durante o ano de 2017.	mês	11	2.300,00	25.300,00
	TOTAL GLOBAL				25.300,00

Alexsandro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce, em cumprimento a legislação vigente, faz publicar o extrato resumido do Contrato referente ao Pregão Presencial nº 1.1901/2017 - CMLN:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para ser realizados junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme Anexo I do Edital, no período de fevereiro a dezembro de 2017, conforme contrato.

CONTRATADO: ALEXSANDRA GONÇALVES MENDES DE OLIVEIRA

ASSINA PELO CONTRATANTE: GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

ASSINA PELA CONTRATADA: ALEXSANDRA GONÇALVES MENDES DE OLIVEIRA

VALOR GLOBAL: 2.300,00 (Dois mil e trezentos Reais), mensais, totalizando R\$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Limoeiro do Norte – Ce, 03 DE FEVEREIRO DE 2017

JACY NUNES GONDIM
Pregoeiro



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 1.1901/2017 - CMLN, cujo objeto é a Prestação de serviços de organização e controle dos arquivos da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, durante o ano de 2017 conforme Anexo I do Edital, conforme contrato, em nome de ALEXSANDRA GONÇALVES MENDES DE OLIVEIRA, foi afixado no dia 03 de fevereiro de 2017, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

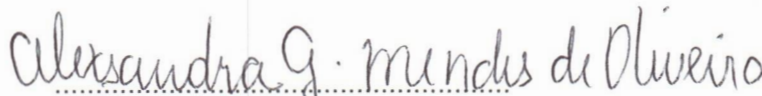


ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 1.0302/2017 - CMLN	Modalidade da Licitação Pregão Presencial
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	
Nº da Licitação 1.1901/2017 - CMLN	Data do Contrato 03 DE FEVEREIRO DE 2017
Contratado ALEXSANDRA GONÇALVES MENDES DE OLIVEIRA	
Endereço Rua José Aragão – nº 82 - Messejana – Fortaleza - Ce.	
Nº do CPF. 675.221.493 - 04	Nº do Telefone/Fax
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
Prestação de serviços de organização e controle dos arquivos da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, durante o ano de 2017.	
Valor Mensal R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos Reais)	Valor Global R\$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos Reais)
Validade da Proposta 60(sessenta) dias	Prazo de Execução até 31 de Dezembro de 2017.

Limoeiro do Norte-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.


GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de
Limoeiro do Norte
CONTRATANTE


ALEXSANDRA GONÇALVES
MENDES DE OLIVEIRA
CONTRATADA



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Contrato nº 2.0302/2017 - CMLN

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, COM JOSÉ FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no à Rua Coronel Malveira, nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 01.836.913/0001-05, neste ato representado pelo Presidente o Sr. GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, JOSÉ FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME, com endereço na Rua José Agostinho Nogueira, nº 2958, Centro, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, CNPJ nº 86.878.196/0001 - 37, representada pelo Sr. Rafaela Lopes da Costa, CPF nº 029.160.213 - 45, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADO, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 1.1901/2017 - CMLN, Processo nº 1.1901/2017 - CMLN, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de março de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte — CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Serviços de radiodifusão com transmissão das sessões e veiculações de sports, vinhetas e chamadas de interesse da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE, no período de fevereiro a dezembro de 2017 mediante PREGÃO PRESENCIAL, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 1.1901/2017 - CMLN, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados na proposta de preços, parte integrante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), mensais, totalizando R\$ 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais) Anexo I do presente

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88)3423-4140/ FAX (88)3423-3006/ GAB (88)3423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000

E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



contrato, a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DO SERVIÇO

4.1 Os Serviços objeto desse pregão serão executados na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE.

4.2 Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, com domicílio à Rua Coronel Malveira nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 01.836.913/0001-05.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência até 31 de dezembro de 2017 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O objeto da licitação será recebido pelo liquidante, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 1501.01.031.00012.097; elemento de despesas – 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação da fatura, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS)

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



legais.

9.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- e) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- f) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.15 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 8.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.16 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88)3423-4140/ FAX (88)3423-3006/ GAB (88)3423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000

E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.17 As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 8.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.18 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 8.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.19 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.20 As sanções previstas no **item 8.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final,

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88)3423-4140/ FAX (88)3423-3006/ GAB (88)3423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000

E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

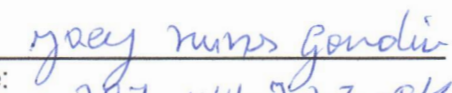
Limoeiro do Norte-Ce, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.


GENÉZIANO DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE


JOSÉ FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 750.470.803-85

2. 
Nome: 
CPF: 297.441.723-04



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

ANEXO I
CONTRATO Nº 1.3112/2017 – CMLN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	Pr. Unit R\$	Pr. Total R\$
3	Serviços de radiodifusão com transmissão das sessões e veiculações de sports, vinhetas e chamadas de interesse da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE, no período de fevereiro a dezembro de 2017.	mês	11	8.500,00	93.500,00
	TOTAL GLOBAL				93.500,00



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce, em cumprimento a legislação vigente, faz publicar o extrato resumido do Contrato referente ao Pregão Presencial nº 1.1901/2017 - CMLN:

OBJETO: Serviços de radiodifusão com transmissão das sessões e veiculações de sports, vinhetas e chamadas de interesse da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE, no período de fevereiro a dezembro de 2017.

CONTRATADO: JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME

ASSINA PELO CONTRATANTE: GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

ASSINA PELA CONTRATADA: RAFAELA LOPES DA COSTA

VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), mensais, totalizando R\$ 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Limoeiro do Norte – Ce, 03 DE FEVEREIRO DE 2017


JACY NUNES GONDIM
Pregoeiro



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 1.1901/2017 - CMLN, cujo objeto é a Serviços de radiodifusão com transmissão das sessões e veiculações de sports, vinhetas e chamadas de interesse da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE, durante o ano de 2017 conforme Anexo I do Edital, conforme contrato, em nome de JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME, foi afixado no dia 03 de fevereiro de 2017, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce



Estado do Ceará

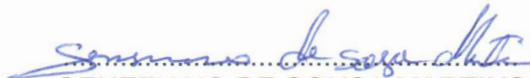
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

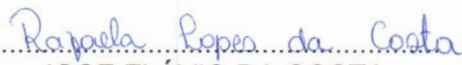


ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 2.0302/2017 - CMLN	Modalidade da Licitação Pregão Presencial
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	
Nº da Licitação 1.1901/2017 - CMLN	Data do Contrato 03 DE FEVEREIRO DE 2017
Contratado JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME	
Endereço Rua Jose Agostinho Nogueira – nº 2958 – Centro – Limoeiro do Norte - Ce.	
Nº do CNPJ: 86.878.196/0001 - 37	Nº do Telefone/Fax
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
Serviços de radiodifusão com transmissão das sessões e veiculações de sports, vinhetas e chamadas de interesse da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE, no período de fevereiro a dezembro de 2017	
Valor Mensal R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)	Valor Global R\$ 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos Reais)
Validade da Proposta 60(sessenta) dias	Prazo de Execução até 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Limoeiro do Norte-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.


GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de
Limoeiro do Norte
CONTRATANTE


JOSE FLÁVIO DA COSTA
PUBLICIDADE ME
CONTRATADA



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Contrato nº 3.0302/2017 - CMLN

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, COM JOSÉ FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no à Rua Coronel Malveira, nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 01.836.913/0001-05, neste ato representado pelo Presidente o Sr. GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, JOSÉ FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME, com endereço na Rua José Agostinho Nogueira, nº 2958, Centro, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, CNPJ nº 86.878.196/0001 - 37, representada pelo Sr. Rafaela Lopes da Costa, CPF nº 029.160.213 - 45, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADO, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 1.1901/2017 - CMLN, Processo nº 1.1901/2017 - CMLN, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de março de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte — CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Serviços de filmagens, gravação em DVD e divulgação através de site das sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, no período de fevereiro a dezembro de 2017 mediante PREGÃO PRESENCIAL, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 1.1901/2017 - CMLN, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados na proposta de preços, parte integrante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais), mensais, totalizando R\$ 86.900,00 (Oitenta e seis Mil e Novecentos Reais) Anexo I do



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



presente contrato, a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DO SERVIÇO

4.1 Os Serviços objeto desse pregão serão executados na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE.

4.2 Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, com domicílio à Rua Coronel Malveira nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 01.836.913/0001-05.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência até 31 de Dezembro de 2017 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O objeto da licitação será recebido pelo liquidante, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 1501.01.031.00012.097; elemento de despesas – 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação da fatura, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS)

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



legais.

9.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- g) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- h) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.21 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 8.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.22 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88)3423-4140/ FAX (88)3423-3006/ GAB (88)3423-4078

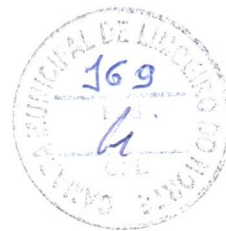
CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000

E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.23 As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 8.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.24 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 8.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.25 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.26 As sanções previstas no **item 8.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final,

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88)3423-4140/ FAX (88)3423-3006/ GAB (88)3423-4078

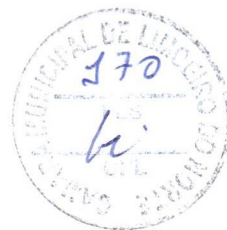
CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000

E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

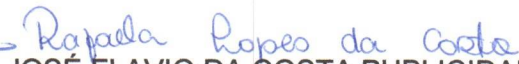
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

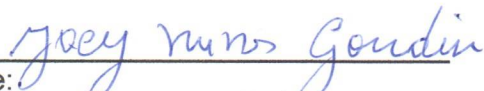
Limoeiro do Norte-Ce, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.


GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE


JOSÉ FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 750.470.803-82

2. 
Nome: JOEY MUNS GONDIN
CPF: 297.441.723-04



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



ANEXO I
CONTRATO Nº 2.3112/2017 – CMLN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	Pr. Unit R\$	Pr. Total R\$
3	Serviços de filmagens, gravação em DVD e divulgação através de site das sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, no período de fevereiro a dezembro de 2017.	mês	11	7.900,00	86.900,00
	TOTAL GLOBAL				86.900,00

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88)3423-4140/ FAX (88)3423-3006/ GAB (88)3423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000

E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce, em cumprimento a legislação vigente, faz publicar o extrato resumido do Contrato referente ao Pregão Presencial nº 1.1901/2017 - CMLN:

OBJETO: Serviços de filmagens, gravação em DVD e divulgação através de site das sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, durante o ano de 2017 conforme Anexo I do Edital, conforme contrato.

CONTRATADO: JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME

ASSINA PELO CONTRATANTE: GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

ASSINA PELA CONTRATADA: RAFAELA LOPES DA COSTA

VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais), mensais, totalizando R\$ 86.900,00 (Oitenta e seis Mil e Novecentos Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Limoeiro do Norte – Ce, 03 DE FEVEREIRO DE 2017


JACY NUNES GONDIM
Pregoeiro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 1.1901/2017 - CMLN, cujo objeto é a Serviços de filmagens, gravação em DVD e divulgação através de site das sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, durante o ano de 2017 conforme Anexo I do Edital, conforme contrato, em nome de JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME, foi afixado no dia 03 de fevereiro de 2017, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce



Estado do Ceará

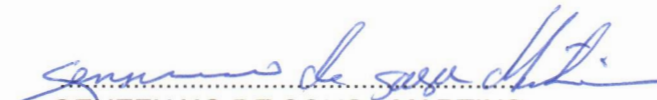
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 3.0302/2017 - CMLN	Modalidade da Licitação Pregão Presencial
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	
Nº da Licitação 1.1901/2017 - CMLN	Data do Contrato 03 DE FEVEREIRO DE 2017
Contratado JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME	
Endereço Rua Jose Agostinho Nogueira – nº 2958 – Centro – Limoeiro do Norte - Ce.	
Nº do CNPJ: 86.878.196/0001 - 37	Nº do Telefone/Fax
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
Serviços de filmagens, gravação em DVD e divulgação através de site das sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, no período de fevereiro a dezembro de 2017.	
Valor Mensal R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)	Valor Global R\$ 86.900,00 (Oitenta e seis Mil e Novecentos Reais)
Validade da Proposta 60(sessenta) dias	Prazo de Execução até 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Limoeiro do Norte-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.


GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de
Limoeiro do Norte
CONTRATANTE


JOSE FLÁVIO DA COSTA
PUBLICIDADE ME
CONTRATADA



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



CONTRATO Nº 4.0302/2017 - CMLN

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, COM A EMPRESA ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFOMÁTICA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no à Rua Coronel Malveira nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 01.836.913/0001-05, neste ato representado pelo Presidente GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFOMÁTICA LTDA, com endereço na Rua Lauro Maia, Nº 1120, Bairro Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, representada por Antonio Hitalo Figueiredo Bezerra, CPF nº 600.222.893 - 48, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 1.1203/2017 - CMLN, Processo nº 1.1203/2017 - CMLN, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Janeiro de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte — CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente é a Contratação de serviços de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência, no período de fevereiro a dezembro de 2017, mediante PREGÃO PRESENCIAL, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 1.1901/2017 - CMLN, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados na proposta de preços, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de **R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) mensais, totalizando o valor global de 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais)**, obedecido o

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88)3423-4140/ FAX (88)3423-3006/ GAB (88)3423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 - CEP: 62930-000

E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1 O objeto desse pregão deverá ser fornecido na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.

4.2 Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, com domicílio à Rua Coronel Malveira nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 01.836.913/0001-05.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência até 31 de dezembro de 2017 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O objeto da licitação será recebido pelo liquidante, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 1501.01.031.00012.097; elemento de despesas – 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação da fatura, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS)

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- c) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- d) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.9 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 8.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.10 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.11 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2 supra, poderão ser aplicadas

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88)3423-4140/ FAX (88)3423-3006/ GAB (88)3423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000

E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.12 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 8.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.13 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.14 As sanções previstas no **item 8.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte-Ce, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente
CONTRATANTE

ANTONIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA

ASP-AUTOMAÇÃO, SERV E PRODT DE INFOM LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
ANTONIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA
CPF: 000.222.893-48

1.

Nome:

CPF:

gacy ramos gaudin
297.441.723-04

2.

Nome:

CPF:

beza
750.470.803-82



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



ANEXO I
CONTRATO Nº 3.3012/2017 - CMLN

EMPRESA: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFOMÁTICA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VR MENSAL R\$	VR. TOTAL R\$
01	Contratação de serviços de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência, no período de fevereiro a dezembro de 2017	MÊS	11	2.100,00	23.100,00



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce, em cumprimento a legislação vigente, faz publicar o extrato resumido do Contrato referente ao Pregão Presencial nº 1.1901/2017 - CMLN:

OBJETO: Contratação de serviços de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência, Folha de Pagamento, E-sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão) e Ouvidoria, durante o ano de 2017.

CONTRATADO: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFOMÁTICA LTDA

ASSINA PELO CONTRATANTE: GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA

VALOR GLOBAL: R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais), sendo R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Limoeiro do Norte – Ce, 03 DE FEVEREIRO DE 2017


JACY NUNES GONDIM
Pregoeiro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 1.1901/2017 - CMLN, cujo objeto é a Contratação de serviços de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência, durante o ano de 2017 em nome de ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFOMÁTICA LTDA, foi afixado no dia 03 de fevereiro de 2017, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce



Estado do Ceará

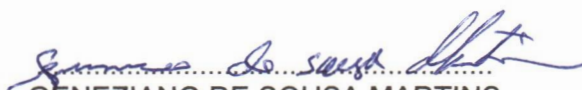
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

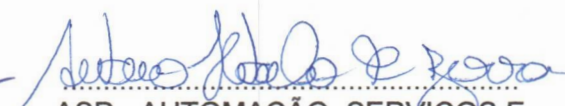


ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 4.0302/2017 - CMLN	Modalidade da Licitação Pregão Presencial
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	
Nº da Licitação 1.1901/2017 - CMLN	Data do Contrato 03 DE FEVEREIRO DE 2017
Contratado ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFOMÁTICA LTDA	
Endereço Rua Lauro Maia – nº 1120 – Fátima – Fortaleza - CE.	
Nº do CNPJ. 02.288.268/0001-04	Nº do Telefone/Fax (85) 3878 - 2999
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
Contratação de serviços de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Portal da Transparência, no período de fevereiro a dezembro de 2017.	
Valor Mensal R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem e cem reais)	Valor Global R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais)
Validade da Proposta 60(sessenta) dias	Prazo de Execução até 31 de dezembro de 2017.

Limoeiro do Norte-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.


GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de
Limoeiro do Norte
CONTRATANTE


ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFOMÁTICA LTDA
CONTRATADA

ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
ANTONIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA
CPF: 600.222.893-48

TINTAS HIDRACOR S.A. CNPJ nº 04.706.416/0001-80 - NIRE 23 3 0002103 7

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2016 - Data, horário e local: 29/04/2016, 09:00 hs, na sede social da empresa. Deliberações: foram tomadas as seguintes deliberações: (a) - Eleição dos seguintes membros para compor a Diretoria, com mandato até 30/04/2017: Diretor Presidente: Roberto Proença de Macêdo; Paulo Márcio Janousek - Diretor Superintendente; Diretores: Amarílio Proença de Macêdo e Margarida Claudia Proença de Macêdo. CERTIDÃO: JUCEC - Certifico o registro em 04/05/2016, sob o nº 20160528259, protocolo: 16/052825-9. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2016 - Data, horário e local: 15/06/2016, 09:00 horas, na sede social da empresa. Deliberações: Eleito para ocupar o cargo de Diretor estatutário da Companhia, o Sr. Rodrigo Fonseca de Andrade, cuja posse se dará nesta data, mediante assinatura do Termo de Posse, lavrado no Livro de atas das reuniões da diretoria e complementar o mandato como os demais Diretores, ou seja, até 30/04/2017. CERTIDÃO: JUCEC - Certifico o registro em 27/06/2016, sob o nº 20162185260, protocolo: 16/218526-0. Lenira Cardoso de A Seraine - Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2016 - Data, horário e local: 01/08/2016, 09:00 horas, na sede social da empresa. Deliberações: Eleito para ocupar o cargo de Diretor estatutário da Companhia, o Sr. Wilson Carlos de Souza, cuja posse se dará nesta data, mediante assinatura do Termo de Posse, lavrado no Livro de atas das reuniões da diretoria e complementar o mandato como os dos demais Diretores, ou seja, até 30/04/2017. Certifico o registro em 01/09/2016, sob o nº 20162595247, protocolo: 16/259524-7. Lenira Cardoso de A Seraine - Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016 - Data, Horário e Local: 23/11/2016, 09:00 horas, na sede social da empresa. Deliberações: (a) - AGO: foram tomadas as seguintes deliberações: (i) - Aprovação integral das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015, bem como do Relatório da Diretoria e demais documentos que se acham arquivados em sua sede social; (ii) - No que respeita ao resultado do exercício, no montante de (R\$ 20.954.314,70) (Prejuízo) foi deliberado como segue: R\$ 254.349,87 para a Realização de Custo atribuído; R\$ 939.201,06 - absorção parcial do valor do prejuízo do exercício de 2015 contra valor do saldo de reserva legal - posição de dezembro de 2015; R\$ 765.578,03 - absorção parcial do valor do prejuízo do exercício de 2015 contra valor do saldo reserva incentivo fiscal federal - redução IR/SUDENE, posição em dezembro de 2015; R\$ 18.327.725,18 - absorção parcial do valor do prejuízo do exercício de 2015 contra valor do saldo de reserva incentivo fiscal estadual - FDI/PROVIN, posição em dezembro de 2015; e (R\$ 667.460,56) sendo este o resultado final do exercício (Prejuízo). (b) - AGE: Eleito para ocupar o cargo de Diretor estatutário da Companhia, o Sr. Aleksandro da Silva Oliveira, cuja posse se dará em 02/01/2017, mediante assinatura do Termo de Posse, lavrado no Livro de atas das reuniões da diretoria e complementar o mandato como os dos demais Diretores, ou seja, até 30/04/2017. Certifico o registro em 23/12/2016, sob o nº 20162958803, protocolo: 16/295880-3. Lenira Cardoso de A Seraine - Secretário-Geral.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Ata de Registro de Preços. O Município de Cedro/CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 0602.01/2017-03 decorrente do Pregão Presencial nº 0112.01/2016-03, cujo objeto é a Formação de Ata de Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicações de matérias veiculadas em jornais oficiais e de grande circulação, de interesse das secretarias e órgãos administrativos do município de Cedro - CE. Registrantes: Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Administração, Secretaria Municipal De Agricultura, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Infraestrutura, Secretaria Municipal De Cultura, Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Recursos Hídricos, Secretaria Municipal De Esporte, Secretaria Municipal De Turismo, Gabinete Do Prefeito, Secretaria Municipal De Finanças E Secretaria Municipal Do Trabalho E Assistência Social. Registrada: Hadelita Nogueira Vieira (Objetiva Publicações Legais), pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Bárbara de Alencar, nº 1238, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.779.242/0001-74, este ato representada por seu procurador, o Sr. Francisco Valdi Soares Junior, Brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 012.592.173-02, residente e domiciliada à Rua Olímpio Leite, No. 190, Casa 14, Bairro Cambéa, Fortaleza/CE. Dos Preços Registrados: Lote Único. Relação por: Item - Especificação - Unid - Quant. - Valor Unit. - Valor Total. 1. - Jornal de Grande Circulação Estadual - 1º Caderno (Jornal O Povo ou Jornal Diário do Nordeste). - CM/COL - 3.600 - 46,00 - 165.600,00; 2. Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE/CE. - CM/COL - 2.400 - 128,00 - 307.200,00; 3. - Diário Oficial da União. - CM/COL - 2.400 - 108,00 - 259.200,00. Da Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2017. Ordenadores de Despesas, Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social, Francisca Esmeraldina Bezerra - Secretária de Educação, Sayonara Moura de Oliveira Cidade - Secretária de Saúde, Manoel Bezerra Filho - Secretário de Agricultura e Ordenador de Despesas das Secretarias que compõem o Fundo Geral e Antônio José Pitombeira de Almeida - Secretário de Infraestrutura e Secretário Interino de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Cedro/CE, 07 de fevereiro de 2017. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº PP.2017.01.31.001. A pregoeira torna público e comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo especificada: Processo Nº: PP.2017.01.31.001. Modalidade: **Pregão Presencial Nº PP.2017.01.31.001.** Tipo: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de uma solução de software integrado de gestão pública destinada ao controle gerencial online da arrecadação municipal em plataforma 100% web, com uso de banco de dados livre, hospedada em servidor web linux, com serviços de manutenção evolutiva e suporte operacional e armazenamento em datacenter sob a responsabilidade da empresa contratada, de interesse da Secretaria da Gestão Administrativa de Camocim (CE), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Data de Abertura/Hora: Dia 21 de Fevereiro de 2017, às 09:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Severiano Morel, s/n - Centro - Camocim/CE. Informações: Os interessados poderão obter na Comissão de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Camocim, localizada na Praça Severiano Morel, s/n - Centro - Camocim/CE, informações detalhadas, cópia do edital e os formulários necessários à apresentação das propostas, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Camocim/CE, 07 de Fevereiro de 2017. Fca Maurineide Carvalho de Araújo - Pregoeira do Município de Camocim.

*** **

Estado do Ceará - Instituto Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 01.01.31.2017. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2017 de 03/01/2017 e designada pela Autoridade Competente, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, torna público que fará realizar a **Tomada de Preço nº 01.01.31.2017**, objetivando a contratação dos serviços de assessoria contábil destinado atender às exigências da lei complementar nº 101/2000, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV, conforme especificações detalhadas do Anexo I, do edital, sob o tipo menor preço global. O recebimento dos envelopes e início da sessão pública para abertura das propostas se dará no dia 23/02/2017 às 09 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no ICAPREV à Rua dos Porfírios, s/n, Centro - Icapuí - Ceará, das 8h00min às 13h00min, devendo os interessados trazer 01 (um) CD ou um pen drive para que o Edital seja fornecido. Icapuí-CE, 06 de janeiro de 2017. Antonielle Lima Braga - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Publicação do Extrato do Contrato do Pregão Presencial Nº 1.1901/2017 - CMLN. Contratante: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. Objeto: Contratação de prestação de serviços para ser realizados junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme Anexo I do Edital, no período de fevereiro a dezembro de 2017; Contratadas: para o item 01: Alessandra Gonçalves Mendes de Oliveira, totalizando R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais); para o item 02: José Flávio da Costa Publicidade ME, totalizando R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais); para o item 03: José Flávio da Costa Publicidade ME, totalizando R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais) para o item 04: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, totalizando R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais); Data da Assinatura: 03 de Fevereiro de 2017; Prazo de Execução: até 31 de Dezembro de 2017; Dotação Orçamentária: 1501.01.031.00012.097; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.36.00; Assina pela Contratante: Geneziano de Sousa Martins; Assina Pelas Contratadas: Alessandra Gonçalves Mendes de Oliveira; Rafaela Lopes da Costa; Antônio Hitalo Figueiredo Bezerra. Jacy Nunes Gondim - Pregoeiro. Limoeiro do Norte - Ce, 03 de fevereiro de 2017.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Massapê – Aviso de Adiamento de Licitação. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191, Centro, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº PP.2017.01.25.01.FME, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar da rede de ensino público do Município de Massapê, com abertura marcada para o dia 07 de fevereiro de 2017, às 09:00h, fica adiada para o dia 20 de fevereiro de 2017 às 9:00h, motivada por alterações no Edital. Os interessados poderão obter mais informações no endereço acima citado no horário de expediente. Massapê-CE, 07 de fevereiro de 2017. Maria Denise Soares Azevedo - Pregoeira.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – Publicação do Extrato do Contrato do Pregão Presencial nº 1.1901/2017 - CMLN. Contratante: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. Objeto: Contratação de prestação de serviços para ser realizados junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme Anexo I do Edital no período de fevereiro a dezembro de 2017; Contratadas: para o item 01: Alessandra Gonçalves Mendes de Oliveira, totalizando R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais); para o item 02: José Flávio da Costa Publicidade ME, totalizando R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais); para o item 03: José Flávio da Costa Publicidade ME, totalizando R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais) para o item 04: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, totalizando R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais); Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2017; Prazo de Execução: até 31 de dezembro de 2017; Dotação Orçamentária: 1501.01.031.00012.097; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.36.00; Assina pela Contratante: Geneziano de Sousa Martins; Assina pelas Contratadas: Alexandra Gonçalves Mendes de Oliveira; Rafaela Lopes da Costa; Antônio Hilalo Figueiredo Bezerra. Jacy Nunes Gondim – Pregoeiro. Limoeiro do Norte – Ce, 03 de fevereiro de 2017.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – Publicação do Extrato do Contrato do Pregão Presencial nº 2.1901/2017 - CMLN. Contratante: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. Contratada: Bezerra e Filho Ltda. Objeto: Aquisição de combustíveis, tipo gasolina, destinados aos veículos da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce; Valor do Serviço: R\$ 60.750,00 (Sessenta mil, Setecentos e Cinquenta reais); Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2017; Prazo de Execução: até 31 de dezembro de 2017; Dotação Orçamentária: 1501.01.031.00012.097; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Assina pela Contratante: Geneziano de Sousa Martins; Assina pela Contratada: Antonio Glauber Eduardo Bezerra. Jacy Nunes Gondim – Pregoeiro. Limoeiro do Norte – Ce, 06 de fevereiro de 2017.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jati – Pregão Presencial nº 2017.02.06.01. Objeto: Contratação de serviços de reparação e manutenção de computadores, redes e equipamentos periféricos junto à Secretaria Municipal de Administração e Fundos Municipais. Data e hora: 20 de fevereiro de 2017 às 09:30 horas. Editais Rua Carmelita Guimarães, 02, Centro – Jati (CE), no horário de 08:00 às 11:00. Maiores informações pelo fone (88) 3575-1188. José Lima da Silva – Pregoeiro. Jati – CE, 07 de fevereiro de 2017.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Acopiara – Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2017.02.06.01. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de fevereiro de 2017, às 08h: 30min (oito horas e trinta minutos), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, lombado sob o nº 2017.02.06.01, com fins ao contratação de empresa para prestar serviços de assessoria na elaboração de projetos para captação de recursos e elaboração de prestação de contas de convênios e programas firmados com os governos Estadual e Federal, de interesse das Secretarias Municipais de Acopiara/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Paulino Félix, nº 362, Centro – Acopiara – Ceará. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: 0XX(88) 3565-1999, no horário de 08:00h às 12:00h, ou através do site www.tcm.ce.gov.br. A Comissão.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Massapê – Aviso de Licitação. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191, Centro, comunica aos interessados que no dia 21 de fevereiro de 2017, às 08:30 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP.2017.08.08.01.FMS, cujo objeto é Aquisição de materiais de expediente e limpeza destinados a Secretaria de Saúde de Massapê. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 horas. Massapê-CE, 08 de fevereiro de 2017. Maria Denise Soares Azevedo, Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Massapê. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro, comunica aos interessados que no dia 23 de fevereiro de 2017, às 08:30 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº TP.2017.02.08.02.FME, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica Trabalhista para ações ajuizadas perante o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, STJ, TST e Supremo Tribunal Federal junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê-CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público. Massapê-Ce, 08 de fevereiro de 2017. Maria Denise Soares Azevedo - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Massapê. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro, comunica aos interessados que no dia 23 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº TP.2017.02.08.04.ADM, cujo objeto é a Prestação de serviços de consultoria técnica, especializada em Controle Interno com locação, suporte e manutenção de Sistemas de Almoxarifado, Patrimônio, Combustíveis, Peças e Serviços e Doações junto, as Unidades Administrativas do Município de Massapê-CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público. Massapê-Ce, 08 de fevereiro de 2017. Maria Denise Soares Azevedo - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Massapê. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro, comunica aos interessados que no dia 23 de fevereiro de 2017, às 11:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº TP.2017.02.08.03.ADM, cujo objeto é a Prestação de Serviços Técnicos especializados de assessoria em procedimentos Administrativos e Financeiros, junto as Unidades Administrativas do Município de Massapê-CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público. Massapê-Ce, 08 de fevereiro de 2017. Maria Denise Soares Azevedo - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura de Jaguaruana - Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 005/2017-PP. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão dos Órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará. Local do Edital: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000. Abertura das Propostas: 20 de fevereiro de 2017, às 11:00 AM, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Informações: (88) 3418-1288.

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaruana - Fundo de Previdência Social do Município de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 004/2017-PP. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de apoio administrativo ao Fundo de Previdência Social do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Local do Edital: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000. Abertura das Propostas: 20 de fevereiro de 2017, às 08:00 AM, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Informações: (88) 3418-1288.

modelo de entrada e o H1K-V. O preço só será anunciado em meados de março. Desenvolvimento metódico feito no Brasil atenderá à procura crescente de veículos com esse porte e visual.

Encerradas as tratativas entre a chinesa Chery e o Grupo Caoa para que a empresa brasileira assumisse a comercialização total ou parcial dos produtos da marca oriental. Conversas até avançaram, sem chegar a bom termo. Caoa, além de produzir veículos Hyundai, importa estes modelos sul-coreanos e os japoneses da Subaru. Situação ruim do mercado foi uma das razões.

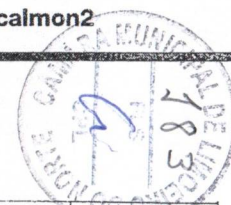
Alemanha é o primeiro país a regulamentar a circulação de carros autônomos, abrindo espaço para circulação em vias públicas. O motorista continuará responsável

Por sua vez, o Ministério dos Transportes dos EUA decidiu que, a partir de 1º de setembro de 2019, todos os novos veículos elétricos ou híbridos de até 5 t de peso bruto total (inclui picapes e furgões) terão de emitir sons audíveis para alertar pedestres sobre a sua aproximação. A exigência será para velocidades de até 30 km/h, tanto em marcha à frente quanto à ré.

Mais um aplicativo para telefones aproxima, sem intermediários, quem quer vender e comprar veículos seminovos e usados. Segundo a Car4Sale “ofertas dos compradores são progressivas, a partir de preço inicial definido pelo algoritmo do aplicativo com base no cruzamento de informações de carros do mesmo modelo vendidos na própria plataforma e em sites”.

Mais informações de Fernando Calmon:
e-mail: fernando@calmon.jor.br

www.facebook.com/fernando.calmon2



e ampla Programa

19022681	RUA NENEM CUNHA SN. RUA RAIMUNDO VITOR, RUA MANOEL VITOR	10:30 às 13:30
19022681	RUA NENEM CUNHA, RUA SANTOS DUMONT, CENTRO	10:30 às 13:30
19022681	RUA MARIA RITA DE SOUSA, VARZEA REDONDA	10:30 às 13:30
19022681	RUA LOTAMENTO COSTA DO SOL, PALESTINA	10:30 às 13:30